



Diário Oficial

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Estado de Goiás

ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.247

PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital de Licitação nº. 133/2011
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: Menor Preço por Item

Aos 16/12/2011, às 14:30 horas, na cidade de Goiânia, na Sede do Ministério Público do Estado de Goiás, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 201100018711, do Edital nº 133/2011, para a aquisição de veículo tipo motocicleta de média cilindrada e veículo tipo sedan médio. Foram credenciadas as empresas: MOTOVESA MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS S/A; RENAULT DO BRASIL S/A e TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Abertos os envelopes de proposta, a empresa MOTOVESA MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS S/A apresentou o menor lance para o item 1, no valor de R\$ 11.279,00 e a empresa RENAULT DO BRASIL S/A apresentou o menor lance para o item 2, no valor de R\$ 54.700,00. Aberto o envelope de documentação, as empresas foram consideradas habilitadas. Diante do exposto a Comissão declarou vencedoras as empresas MOTOVESA MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS S/A e RENAULT DO BRASIL S/A.

Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Daniella M. Lopes Forzani - Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godói do Vale - Equipe de Apoio

Edital de Licitação nº. 120/2011-2ª Convocação
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço Global

Às 09 h do dia 16/12/2011, nesta cidade de Goiânia, reuniram-se a pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 120/2011 - 2ª Convocação, para a contratação de empresa para prestação de suporte e serviços de vídeo e áudio em eventos e palestras promovidos pelo MP-GO em Goiânia e região metropolitana (até 60 km da capital). Foram credenciadas as empresas: CR Vídeo e Photo Ltda, New Star Produções Ltda, VMG Vídeo Produtora Ltda e Skymeter Engenharia e Telecomunicações Ltda. Abertos os envelopes de proposta, a empresa New Star Produções Ltda, apresentou o menor valor global, R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Aberto o envelope de documentação a empresa foi considerada habilitada. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão.

Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Daniella M. Lopes Forzani - Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godói do Vale - Equipe de Apoio

Edital de Licitação nº. 130/2011
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: Menor Preço Global
Sistema: Registro de Preços

Aos 15/12/2011, às 08:30 horas, na cidade de Goiânia, na Sede do Ministério Público do Estado de Goiás, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 2011 0001 8058, do Edital nº 130/2011, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonista, limpeza, conservação e outros serviços gerais de interesse do Ministério Público em cidades do interior do Estado. Foram credenciadas as empresas: Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda, Disklimpeza Administração e Serviços Ltda, INTERATIVA DED. HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, Liderança Limpeza Conservação Ltda, Monte Sinai Service Locação de Mão de Obra Ltda, Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda e Sempre Alerta Gestão Empresarial e Serviços Gerais Ltda. Abertos os envelopes de proposta, a empresa Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda, apresentou o menor valor global, R\$ 66.289,78. Aberto o envelope de documentação, a empresa foi considerada habilitada. Diante do exposto a Comissão declara vencedora a empresa Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda.

Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Daniella M. Lopes Forzani - Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godói do Vale - Equipe de Apoio

Ata de Reunião- 2ª sessão
Documentação e Proposta de Preços
Edital de Licitação nº 131/2011
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço Global

Aos 15/12/2011 às 16h30min, nesta cidade de Goiânia, na sede do Ministério Público do Estado de Goiás reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Irene Teixeira de Moura, para abertura das documentações e propostas de preços do Edital de Licitação nº 131/2011 - Modalidade: "Convite". Tipo: "Menor Preço Global", para contratação de empresa especializada para execução de estudo especializado no comportamento da carga instalada e pontos de sobrecarga do sistema e a inspeção para levantamentos necessários para adequar o sistema de proteção contra descarga atmosférica do edifício sede do MP-GO. Foram convidadas as empresas: COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, ELETRA ENGENHARIA LTDA, FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GJL CONSULTORIA EMPRESARIAL e SIGMA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Compareceram à 1ª sessão, no dia 07/12/2011, as empresas: COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, ELETRA ENGENHARIA LTDA e GJL CONSULTORIA EMPRESARIAL. Abertos os envelopes de documentação e realizada a conferência, todas as licitantes foram consideradas inabilitadas. A Comissão suspendeu o certame e concedeu o prazo legal de 03 dias úteis aos licitantes para que pudessem regularizar sua documentação. Compareceram à 2ª sessão as empresas COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, ELETRA ENGENHARIA LTDA e GJL CONSULTORIA EMPRESARIAL. Após entrega da documentação, a empresa COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA foi considerada inabilitada e as empresas ELETRA ENGENHARIA LTDA e GJL CONSULTORIA EMPRESARIAL foram consideradas habilitadas. Abertos os envelopes de proposta, a empresa ELETRA ENGENHARIA LTDA, apresentou o menor valor global no valor de R\$ 25.100,00 e foi declarada vencedora pela comissão de licitação.

Irene Teixeira de Moura - Presidente
Daniella M. Lopes Forzani - Membro
Rosângela Vilela Godói do Vale - Membro

Edital de Licitação nº. 132/2011
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: Menor Preço por Item

Aos 16/12/2011, às 10:30 horas, na cidade de Goiânia, na Sede do Ministério Público do Estado de Goiás, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 201100012291, do Edital nº 132/2011, para a confecção de capas para autuação de procedimentos. Foram credenciadas as empresas: FLEX GRÁFICA E EDITORA LTDA, GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA. Abertos os envelopes de proposta, a empresa FLEX GRÁFICA E EDITORA LTDA apresentou o menor lance para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Aberto o envelope de documentação, a empresa foi considerada habilitada. Diante do exposto a Comissão declara vencedora a empresa FLEX GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Daniella M. Lopes Forzani - Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godói do Vale - Equipe de Apoio

Ata de Reunião
Documentação e Propostas de Preços
Edital de Licitação nº 135/2011
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço Global

Aos 15/12/2011, às 15:00 horas, nesta cidade de Goiânia, na sede do Ministério Público do Estado de Goiás, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Irene Teixeira de Moura, para abertura das propostas de preços e documentações do Edital de Licitação nº 135/2011, que trata da aquisição de climatizador evaporativo. Foram convidadas as empresas: PRONTO TECNOLOGIA LTDA, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO ASSOCIADA LTDA, ECOLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Compareceu o representante da empresa: PRONTO TECNOLOGIA LTDA, cuja documentação foi analisada e considerada habilitada. A empresa apresentou o valor global de R\$ 10.115,00. Tendo em vista que o objeto deste certame visa atender às necessidades da sede da comarca da cidade de Nerópolis, cuja entrega está prevista para o mês de Janeiro/2012 e com base no parágrafo 7º, artigo 22, da lei nº 8.666/93, a comissão decide não repetir o certame e declara vencedora a empresa: PRONTO TECNOLOGIA LTDA.

Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Rosângela Vilela Godói do Vale - Equipe de Apoio
Daniella Mendonça Lopes Forzani - Equipe de Apoio

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006-CPL/2011

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, e a empresa FOLHA DA MANHÃ S/A., ora contratada, firmam, com base na Lei 8.666/93, o contrato nº. 006-CPL/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de 01 assinatura anual do jornal Folha de São Paulo, por um período de 12 meses, com entrega diária, com sua vigência após sua outorga, totalizando o valor de R\$ 1.077,40 (hum mil setenta e sete reais e quarenta centavos), à conta da dotação orçamentária 201114010212240064006, tudo conforme processo nº. 201100003003117 de 08-04-2011.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2011.

Ronald Christian Alves Bicca
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA GOIANA DE EXECUÇÃO PENAL

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL
GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
062/2010

PROCESSO Nº:	200900016003307
CONTRATANTE:	Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.
CONTRATADA:	Kidel Comercial Ltda, CNPJ nº: 00.406.610/0001-90.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO	Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA	90 (noventa) dias, contados a partir do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2010

PROCESSO Nº:	200900016004533
CONTRATANTE:	Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.
CONTRATADA:	Kidel Comercial Ltda, CNPJ nº: 00.406.610/0001-90.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO	Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2011.

Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente/AGSEP

AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

AGECOM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

1. Processo nº:	200900028001557
2. Identificação do Termo	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2009
4. Objeto	Alteração da vigência do Contrato 058/2009
5. Valor	Total Estimado Total = R\$ 142.239,36
6. Partes	CPF/MF/CNPJ-MF 03.520.902/0001-47 34.088.816/0001-03
Nome/Razão Social	AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
7. Vigência	Data do Início 08/12/2011 Data do Fim 07/12/2012
8. Dotação Orçamentária/Fonte Recursos	As despesas com a execução do contrato neste exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária da AGECOM 2011.41.01.04.131.4001.4001.03.20.Natureza 3.3.90.39.62, Nota de Empenho n.º 00320, de 09/12/2011, no valor de R\$ 8.692,40 (oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no momento oportuno.
9. Data de Assinatura	09/12/2011
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2011
Processo n. 201100028001261

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPA, JARDINAGEM, MARCENARIA, SERRALHERIA, PEDREIRO E ENCARREGADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

I - ALTERA-SE O SUBITEM 12.1, DO EDITAL; O SUBITEM 15.2, DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM II - PROJETO BÁSICO; A LETRA "D" DO ANEXO II DO PROJETO BÁSICO - PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO; AS LETRAS "A", "B" e "C" DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE, DO ANEXO V, DO EDITAL.

II - INCLUI-SE NO EDITAL OS SUBITEMS 7.3.3, 7.3.3.1, NO SUBITEM 10.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUI-SE A LETRA "C".

III - RETIFICA-SE NO EDITAL AS LETRAS "A" E "A" DO SUBITEM 10.2.4, NO SUBITEM 10.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, AS RENOMEANDO LETRAS "A" e "B" RESPECTIVAMENTE.

Ficam inalteradas as demais condições do Edital.

Fica definida nova data para a realização do certame: dia 30 de dezembro de 2011, às 09:00h.

O Edital com suas alterações poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação da AGECOM ou nos sites: <http://www.agemcom.go.gov.br/> e www.comprasnet.go.gov.br/.

Goiânia, 19 de dezembro de 2011.

Pregoira da AGECOM

SECRETARIA DAS CIDADES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 098 DE 07, DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre nomeação do Gestor dos Convênios do "Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social-PSH".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Guilherme Freitas Souza, Gestor dos Convênios nºs 002/2009/003/2009/004/2009/019/2009 e 020/2009, do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social-PSH, o qual deverá acompanhar e fiscalizar sua execução.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, em Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.

Igor Montenegro Celestino Otto
Secretário de Estado das Cidades

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL ESTADUAL Nº 001/2011

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, toma público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº: 2011.0000.601.2858; Tipo de Licitação: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de kits higiênico a serem distribuídos pela Secretaria de Estado da Educação aos alunos das unidades escolares que funcionaram em regime de tempo integral, bem como sacos plásticos e etiquetas adesivas, conforme Edital e seus Anexos; Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTANA LTDA - Valor homologado: R\$ 595.163,00 (quinhentos noventa e cinco mil cento sessenta e três reais).

Goiânia, 16 de dezembro de 2011.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Gerente de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011

Processo: **20110006010923, Portaria nº 1023/2011**
 Nome: Conselho da Subsecretaria Regional de Educação de Itaberaí
 Assunto: **Termo Aditivo**

Contrato de fornecimento de combustíveis e manutenção de veículo que entre si celebraram o Estado de Goiás, através do Conselho da Subsecretaria Regional de Educação de Itaberaí e a Empresa Comércio de Derivados de Petróleo Rodrigues Machado Ltda.

DO OBJETO: Contrato de pessoa jurídica para fornecimento de combustível e manutenção de veículo para a Subsecretaria Regional de Educação de Itaberaí.

DO VALOR: R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DA DATA DE ASSINATURA: 14/11/2011

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por um período de 47 (quarenta e sete) dias a partir da data de sua assinatura.

DOS SIGNATÁRIOS: O Conselho da Subsecretaria Regional de Educação de Itaberaí e a empresa Comércio de Derivados de Petróleo Rodrigues Machado Ltda.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
52037568 – COLÉGIO ESTADUAL JAYME CÂMARA

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: 0105/2011
 Processo: 20110006002538
 Contratante: CONSELHO ESCOLAR SÃO DOMINGOS II
 Contratada: JDR. CONSTRUTORA LTDA-ME
 Valor do Contrato: R\$ 14.681,20
 Obra: REPAROS EMERGENCIAIS
 Vigência: 23/05/2011 A 22/06/2011

Adriana Fagundes S. Damascen

Adriana Fagundes S. Damascen
 Presidente do Conselho Escolar
 São Domingos II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo nº 2011 0000 602 8883

Portaria: nº 4762/2011

Contratante: Conselho Regional de Educação Flor de Pequi

Contratada: GEPÊ Com. de Derivados de Petróleo LTDA

Objeto: Fornecimento de combustível

Dotação Orçamentária: PROESCOLA Fonte 00/TE

Vigência: 19/08/2011 a (indeterminado).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Processo nº 20110006028884 Data: 19/08/2011

Portaria: 4763/2011

Contratante: Conselho Escolar Núcleo Regional de Educação à Distância - NURED

Contratada: LM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Fornecimento de combustível

Dotação Orçamentária: PROESCOLA

Vigência: 30/09/2011 a 31/12/11

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004 /2011-GS

Estabelece normas para o funcionamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 7, I, "h" e art. 11, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e nos Decretos Governamentais de nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, bem como ao estabelecido na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando a necessidade de orientar os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Gestão de Suprimentos e Logística acerca dos procedimentos a serem adotados junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O funcionamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Gestão de Suprimentos e Logística, rege-se pelas normas contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O CADFOR constitui o registro cadastral do Poder Executivo Estadual, sob a gestão da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Decreto nº 7.425, de 16 de agosto de 2011.

Art. 3º O registro cadastral mantido pelo CADFOR conterá as informações dos interessados referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, inclusive para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, qualificação econômico-financeira e requisitos mínimos de qualificação técnica, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, necessários à classificação por categorias, bem como, as sanções aplicadas pela administração pública, relativas ao impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto em lei.

Art. 4º Os editais de licitação para as contratações públicas deverão conter cláusula permitindo a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira, e declaração de que o licitante não emprega menor, conforme o caso, por meio de Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo CADFOR.

Art. 5º A documentação complementar à exigida pelo CADFOR, relativa à qualificação econômica-financeira e técnica do fornecedor deverá ser prevista em cláusula editalícia específica, quando a situação demandada o exigir.

Art. 6º Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as condições estabelecidas no art. 3º desta Instrução, o que deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento de propostas.

Art. 7º Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa, excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral nesta Secretaria.

Art. 8º O cadastro no CADFOR poderá ser iniciado no Portal do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET.GO, no endereço www.comprasnet.gov.br e deverá abranger a documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - regularidade fiscal federal;
- III - regularidade fiscal estadual/municipal;
- IV - qualificação técnica;
- V - qualificação econômico-financeira; e

VI - declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, penoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Art. 9º O Certificado de Registro Cadastral - CRC será emitido mediante o atendimento dos requisitos previstos nos incisos I, II e III, IV e V, relacionados no artigo anterior desta norma, caso em que informará a condição de "homologado".

§ 1º Os documentos necessários ao cadastramento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, bem como por publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 2º Após a emissão de CRC na condição de "homologado", e em caso de irregularidade fiscal e vencimento dos itens da qualificação econômico-financeira, o CADFOR poderá emitir CRC com "status irregular", caso em que será assegurado à licitante o direito de encaminhar os documentos atualizados e regulares na própria sessão licitatória, desde que previsto no instrumento convocatório.

Art. 10 Para fins de atendimento à legislação que trata da modalidade licitatória Pregão, considerar-se-á credenciamento o nível básico do registro cadastral no CADFOR que permitirá a participação dos interessados em licitação realizada através de Pregão, em sua forma eletrônica e dependerá do preenchimento dos requisitos previstos nos incisos I, II e III, IV e V do art. 8º desta norma, caso em que lhe será emitido o devido CRC com condição "homologado".

§ 1º O credenciamento se dará de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação e ou senha individual.

§ 2º O procedimento de Credenciamento deverá ser solicitado por pessoa competente ou autorizada pelo interessado.

§ 3º Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".

§ 4º O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

Art. 11 O registro cadastral no CADFOR, bem como a sua renovação, serão válidos em âmbito estadual pelo prazo de um ano, sendo que o registro cadastral inicial passa a vigorar a partir da validação da documentação no portal do sistema eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET.GO.

§ 1º A manutenção cadastral será realizada a pedido da empresa no Sistema, desde que o cadastrado encontre-se com o CPF e o CNPJ válidos, na Receita Federal do Brasil.

§ 2º O prazo de validade estipulado no caput deste artigo não alcança as certidões ou documentos de cunho fiscal, da Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, com prazos de vigência próprios, cabendo ao fornecedor manter atualizados seus documentos para efeito de habilitação.

Art. 12 Toda penalidade aplicada a candidato a cadastramento, licitante ou contratado, pelos órgãos e pelas entidades governamentais, deverá ser informada, imediatamente, ao CADFOR, para fins de registro no portal do sistema eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET.GO.

Parágrafo único - Para o registro previsto no caput deste artigo o órgão ou entidade deverá apresentar ao CADFOR o seguinte:

I - ofício formalizando o registro, endereçado à Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento, contendo:

- a) o número do processo administrativo;
- b) CPF ou CNPJ do sancionado;
- c) endereço do domicílio e endereço eletrônico do sancionado;
- d) data do trânsito em julgado;
- e) o tipo de sanção, conforme previsão legal;
- f) as justificativas e fundamentação legal;
- g) o número do contrato, se for o caso;
- h) órgão ou entidade aplicador da sanção;
- i) o período em que a sanção deve ficar registrada; e
- j) endereço eletrônico do órgão/entidade responsável pela aplicação da sanção.

II - cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial da portaria sanção ou do ato administrativo formal.

Art. 13 São sanções passíveis de registro no CADFOR, além de outras que a lei possa prever:

- I - advertência por escrito, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- III - suspensão temporária, conforme o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV - declaração de inidoneidade, conforme o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93; e
- V - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º A aplicação da sanção prevista no inciso III deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção.

§ 2º A aplicação da sanção prevista no inciso IV deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração Pública.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

§ 4º O disposto nos parágrafos anteriores não impedirá a atualização cadastral do sancionado.

§ 5º Estará disponível no portal do sistema eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET.GO, a relação de fornecedores que possui registro de sanções conforme art. 13, para fins de consulta e divulgação aos interessados.

Art. 14 O servidor, responsável pelo cadastramento, deverá confrontar os documentos recebidos em cópias com os originais, quando for o caso, e realizar ainda os seguintes procedimentos:

- I - autenticar cópias dos documentos apresentados, quando for o caso;
- II - validar as informações no CADFOR ou comunicar os motivos do indeferimento da validação, conforme estabelecido no art. 16 desta norma, até o prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis; e
- III - Registrar o recebimento dos documentos no formulário "Termo de Recebimento", que deverá ser datado e assinado preferencialmente por meio eletrônico pelo servidor.

§ 1º Cópias autenticadas pela Administração ou por cartório competente deverão ser retidas no CADFOR.

§ 2º A documentação apresentada pelo fornecedor ao CADFOR comporá pasta específica à ser digitalizada e após a análise, encaminhada ao arquivo central próprio da Superintendência de Suprimentos e Logística.

§ 3º A documentação apresentada pelo fornecedor ficará arquivada no arquivo central pelo prazo estabelecido pela Gerência de Logística da Superintendência de Suprimentos e Logística desta SEGPLAN, após o qual poderá ser eliminada ou descartada, sem prejuízo do cadastramento do interessado no portal do sistema eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET.GO, no qual ficarão registrados os dados digitalizados.

Art. 15 No caso da documentação estar incompleta ou em desconformidade com o previsto na legislação aplicável, o CADFOR poderá indeferir o pedido, comunicando os motivos aos interessados preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 16 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados de cadastro no CADFOR e mantê-los atualizados, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Art. 17 O cadastrado poderá solicitar, a qualquer tempo sua exclusão do CADFOR.

Parágrafo único. A exclusão prevista no caput não poderá ser efetivada quando o cadastrado estiver executando obrigações contratuais ou cumprindo sanção ou pena registrada no CADFOR.

Art. 18 O cadastramento estará permanentemente aberto aos interessados, devendo a inclusão ou exclusão do cadastro resultar de pedido do próprio fornecedor.

Art. 19 A Superintendência de Suprimentos e Logística publicará, anualmente, por intermédio da imprensa oficial e no COMPRASNET.GO, chamamento público para atualização dos registros existentes no CADFOR e para o ingresso de novos interessados.

 ESTADO DE GOIÁS IMPrensa Oficial do Estado de Goiás  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO PRESIDENTE LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELE RÁDIO-DIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas
	REGIÃO GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	ASSINAT. SEMESTRAL PAGAMENTO: À VISTA R\$ 543,15 R\$ 878,27 R\$ 957,79	REGIÃO GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	
PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA PRAZO (30 DIAS) R\$ 32,31 R\$ 33,65		Exemplar Avulso R\$ 5,50		



Art. 20º Quando da renovação cadastral, o interessado além de atender a todas as condições estabelecidas no art. 3º desta Instrução, deverá atender também o estabelecido no art. 11.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos por intermédio da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 7 dias do mês de dezembro de 2011.

GIUSEPPE VECCHI
Secretário de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2011 FEMEP-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece no Artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.448, de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Fórum Estadual de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Goiás, votado em plenário no dia 29 de novembro de 2011, conforme Ata de reunião de aprovação e assinatura do Regimento Interno, com as presenças dos integrantes abaixo elencados:

- Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga - (Titular) da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SIC;
- Thiago de Souza Peixoto - (Titular) Secretária Executiva do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FEMEP-GO;
- Mariza das Graças Barbosa Cruz - (Suplente) da Secretaria Executiva do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FEMEP-GO;
- Vera Dumond Cruz - (Substituta) da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN;
- Elder Sousa Silva Pinto - (Substituto) da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- Jeferson de Castro Vieira - (Substituto) da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTEC;
- Nelson Guzzo (Substituto) da Agência de Fomento de Goiás - GOIASFOMENTO;
- Alexandre Veiga Caixeta - (Substituto) da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG;
- Rui Dias da Costa - (Suplente) da Federação das Indústrias de Goiás - FIEG;
- Edson Alves Novaes (Suplente) da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG;
- Maurício Ribeiro de Paiva - (Suplente) da Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMERCIO;
- Silvio Luiz Duarte de Abreu do Val - (Suplente) da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Goiás - FCDL;
- José Jerônimo Celestino - (Suplente) da Federação da Micro e Pequena Empresa de Goiás - FEMPEG;
- Ieso Gomes - (Suplente) do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás - SEBRAE-GO;
- Antonio Maria Claret da Silva - (Suplente) do Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás - CRA-GO;
- Humberto Rodrigues de Oliveira - (Suplente) do Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa - COMPEM / FIEG;
- Waldey José de Paula - (Suplente) da Associação Goiana da Micro e Pequena Empresa - AGPE;
- Natã Gomes - (Suplente) da Associação Goiana dos Municípios - AGM;
- Rafael Lousa - (Titular) da Associação dos Jovens Empresários do Estado de Goiás - AJE;
- Helenir Queiroz - (Titular) e Júlio César da Serra Campos - (Suplente) da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás - ACIEG;

Art. 2º Teor do Regimento Interno do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Goiás.

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM ESTADUAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DE GOIÁS / FEMEP-GO

CAPÍTULO I NATUREZA E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Ao Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Goiás, doravante denominado FEMEP-GO, presidido pelo Secretário de Estado de Indústria e Comércio, responsável por gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (MPES) nos aspectos não tributários, com a participação dos órgãos estaduais competentes e das entidades vinculadas ao setor, compete nos termos do Decreto Estadual nº 7.448, de 08 de setembro de 2011, orientar e assessorar a formulação e coordenação da política estadual de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação, de modo a dispensar a essas categorias de contribuintes tratamento diferenciado e favorecido especialmente no que diz respeito à:

I - articulação e promoção de medidas efetivas visando a integração com todos os órgãos e/ou entidades, inclusive de outras esferas de governo, envolvidos na constituição, registro e legalização de sociedades empresárias, sociedades simples e empresários, a que se referem os arts. 966 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, agindo sempre de modo a se evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, de conformidade com as perspectivas dos usuários;

II - articulação e promoção, em parceria com outros órgãos do governo estadual, para a regulamentação do cumprimento das obrigações não tributárias previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com o acompanhamento da sua implantação, bem como dos atos e procedimentos dele decorrentes;

III - criação e manutenção de banco de dados sobre as MPES, para consulta destas;

IV - articulação e promoção da simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, rastreabilidade, metrologia, controle ambiental e prevenção de incêndios, para fins de registro, legalização e funcionamento das MPES, inclusive definição das atividades de risco e sua gradação;

V - assessoramento, formulação, acompanhamento e aperfeiçoamento na proposição de ajustes necessários à efetiva implantação da política de fortalecimento e desenvolvimento das MPES;

VI - articulação e promoção da integração entre os diversos órgãos governamentais e as entidades de apoio, de representação e da sociedade civil organizada que atuam no segmento das MPES;

VII - adoção de medidas que visem estabelecer a simplificação e/ou dispensa no cumprimento de todas as obrigações acessórias previstas na legislação tributária do Estado, da implementação e do desenvolvimento das ações governamentais voltadas para as MPES; inclusive no campo da legislação, propondo a edição de atos e de medidas necessárias;

VIII - apresentação de proposta de regulamentação e de implementação do Capítulo V da Lei Complementar da União nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata do Acesso aos Mercados;

IX - acompanhar e monitorar a efetiva implementação do Capítulo X, da Lei Complementar da União nº 123/06, que trata do Estímulo à Inovação, conforme Portaria Nº 407/MCT, de 09 julho de 2008;

X - articulação e promoção do acompanhamento para a efetiva redução de custos relativos a deduções e não incidências sobre custas e emolumentos dos tabelionatos de protesto do Estado;

XI - apresentação de proposta de adoção de medidas que garantam o fácil acesso das MPES aos Juizados Especiais Cíveis, inclusive com a divulgação de seus benefícios em comparação com as ações de rito ordinário;

XII - apresentação de proposta de adoção de medidas e empreendimento de ações que garantam a competitividade das MPES;

XIII - articulação e promoção de medidas com vistas a melhorar o acesso das MPES aos mercados de créditos e de capitais, inclusive com linhas de crédito específicas disponibilizadas para as empresas do Estado;

XIV - promoção de ações que levem à consolidação e harmonização dos diversos programas de apoio às MPES;

XV - atuação na divulgação e na implementação, no Estado, das diretrizes e ações definidas no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pelo Decreto Federal nº 6.174, no que for pertinente.

§ 1º O Presidente do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em suas faltas e impedimentos, será substituído (a) pelo (a) Vice-Presidente, Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

§ 2º O Vice-Presidente, Secretário de Gestão e Planejamento, em suas faltas e impedimentos, será substituído pela Secretária Executiva do FEMEP-GO.

§ 3º A Secretária Executiva do FEMEP-GO será exercida pela Superintendência de Microempresas da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/SIC, que instituirá e coordenará um Comitê Gestor formado pela Superintendência de Microempresas/SIC, SEBRAE-GO, conforme inciso I do art. 16 deste Regimento Interno, Coordenadores de Governo e da Iniciativa Privada dos Comitês Temáticos, conforme inciso I do art. 17 deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 2º O FEMEP-GO será composto pelos seguintes integrantes:

I - entidades de apoio e de representação do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte, integrantes do FEMEP-GO e aquelas que vierem a integrá-lo na forma estabelecida pelo art. 3º deste Regimento Interno, com direito a voto;

II - órgãos governamentais, na condição de integrantes do FEMEP-GO e aqueles que vierem a integrá-lo mediante convite oficial da Secretária Executiva, com direito a voto, exceto quanto ao disposto no Capítulo III deste Regimento Interno;

III - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-GO), na condição de entidade parceira da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, na formulação e execução de medidas, ações e políticas públicas orientadas às MPES;

Art. 3º A presidência do FEMEP-GO se necessário, fará publicar edital de inscrição de novas entidades de apoio, atuantes em nível estadual, para sua habilitação a integrante do referido Fórum.

Parágrafo único. As entidades a que se refere o caput deste artigo deverão observar os seguintes critérios e condições para fins de habilitação e credenciamento como integrantes do FEMEP-GO.

I - o Estatuto Social da entidade pretendente deverá conter previsão, entre os seus objetivos sociais, o de que atua, permanentemente, para o desenvolvimento e o fortalecimento do segmento das MPES;

II - comprovação de que a entidade se encontra em funcionamento há, pelo menos, 2 (dois) anos nessa atividade;

III - apresentar cópia do material divulgado por meio da imprensa escrita ou eletrônica, que comprove a atuação da entidade em prol das MPES;

IV - última ata de posse de sua diretoria;

V - última ata de Assembleia Geral extraordinária promovida pela entidade;

VI - apresentar declaração do dirigente da entidade indicando:

a) os serviços prestados aos seus membros, a quantidade de membros ativos e as localidades em que a entidade atua; e

b) um representante titular e até dois suplentes.

Art. 4º O Presidente do FEMEP-GO, quando necessário, autorizará a publicação dos resultados de habilitação das entidades de apoio e de representação como integrantes desse colegiado, que observarem o disposto no art. 3º deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O FEMEP-GO será estruturado pelos seguintes Comitês Temáticos responsáveis pela articulação, desenvolvimento de estudos, elaboração de propostas e encaminhamento dos temas específicos, que deverão compor a agenda de trabalho e a formulação de políticas públicas:

I - Desoneração e Desburocratização;

II - Investimento e Financiamento;

III - Rede de Disseminação, Informação e Capacitação;

IV - Tecnologia e Inovação;

V - Comércio Exterior;

VI - Compras Governamentais.

§ 1º Os integrantes do Fórum de que trata o art. 2º, indicarão nominalmente, representante titular e até dois suplentes para participarem das reuniões de cada um dos Comitês Temáticos, sendo vedada a indicação de mesmo representante por dois ou mais integrantes de que trata este artigo.

§ 2º Os integrantes e representantes a que se refere o § 1º, não farão jus a qualquer tipo de remuneração, bem como não guardarão vínculo trabalhista com a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.

§ 3º A Secretária Executiva poderá instituir em parceria com os integrantes referidos no art. 2º, com prazo de funcionamento previamente estabelecido em Ata, Grupos de Trabalho vinculados aos Comitês Temáticos, com a finalidade de serem tratadas matérias específicas, cabendo àquela Secretária Executiva definir e convocar seus participantes, com a anuência do (a) Presidente do FEMEP-GO.

§ 4º Caberá à Secretária Executiva, se necessário, propor nova estrutura dos Comitês Temáticos previstos no caput deste artigo.

SEÇÃO I

DOS COORDENADORES DE GOVERNO E DA INICIATIVA PRIVADA

Art. 6º A Secretária Executiva do FEMEP-GO, designará, nominalmente, um coordenador de governo para cada Comitê Temático com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 7º Os titulares das entidades de apoio e de representação estadual integrantes do FEMEP-GO escolherão, entre seus pares, o coordenador da iniciativa privada dos Comitês Temáticos, para mandato de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, devendo ser observados os seguintes critérios e condições:

I - o processo de escolha ocorrerá a cada 2 (dois) anos, cabendo à Secretária Executiva do FEMEP-GO, convocar e exercer a coordenação das reuniões;

II - cada representante titular de entidade de apoio e de representação estadual da iniciativa privada poderá ser coordenador de um único Comitê Temático;

III - cada entidade de apoio e de representação estadual deverá, por intermédio dos seus representantes ou suplentes, apresentar frequência anual de pelo menos 60% (sessenta por cento) nas reuniões ordinárias e extraordinárias de cada um dos Comitês Temáticos.

Art. 8º Os coordenadores de governo, indicados pela Secretária Executiva do FEMEP-GO e os coordenadores da iniciativa privada, escolhidos pelos seus pares, terão sua posse oficializada mediante Portaria da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.

§ 1º Os coordenadores de governo e da iniciativa privada serão apoiados administrativamente pela Secretária Executiva do FEMEP-GO.

§ 2º Os Comitês Temáticos implementarão, em conjunto com a Secretária Executiva, instrumento periódico de avaliação dos coordenadores de governo e da iniciativa privada.

§ 3º Quando necessário, caberá à Secretária Executiva, indicar novo coordenador de governo, do mesmo modo, as entidades de apoio e de representação, deverão indicar novo coordenador da iniciativa privada à Secretária Executiva.

SEÇÃO II DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 9º Os Comitês Temáticos realizarão reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias sempre que convocados, preferivelmente por email, pela Secretária Executiva do FEMEP-GO, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de sua realização.

§ 1º A Secretária Executiva auxiliará na definição das pautas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e será responsável pelo registro e controle de presença dos representantes titulares ou respectivos suplentes das entidades de apoio e de representação estadual.

§ 2º Para a elaboração da pauta das reuniões, os integrantes da Secretária Executiva poderão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, apresentar propostas de ações e medidas aos coordenadores dos Comitês Temáticos, em formulário padrão, conforme Anexo Único deste Regimento Interno, e outros assuntos voltados para o segmento de MPES.

§ 3º A Secretária Executiva poderá convidar não integrantes do FEMEP-GO, para colaborar com as discussões de matérias específicas a serem apreciadas pelos Comitês Temáticos.

§ 4º Os integrantes das MPES referidos no inciso I do art. 2º deste Regimento Interno, cujos representantes titulares ou suplentes não apresentarem frequência de pelo menos 60% (sessenta por cento) nas reuniões a que se refere o caput deste artigo, ocorridas em cada ano-calendário, desde a sua habilitação, poderão ser desabilitados pela Secretária Executiva do FEMEP-GO.

§ 5º As reuniões a que se refere o caput deste artigo observarão, preferencialmente, a seguinte ordem de trabalho:

I - homologação da ata da reunião ordinária ou extraordinária anterior, por maioria simples dos representantes titulares ou respectivos suplentes dos integrantes do FEMEP-GO, referidos no art. 2º deste Regimento Interno, mediante voto verbal aberto dos presentes;

II - apreciação dos assuntos da pauta para deliberação, por maioria simples dos representantes titulares ou respectivos suplentes dos integrantes do FEMEP-GO referidos no art. 2º deste Regimento Interno, mediante voto verbal aberto dos presentes, cabendo na hipótese de empate, o encaminhamento ao Comitê Gestor.

Art. 10. Caberá à Secretária Executiva analisar a adequação formal das propostas de ações e medidas voltadas para o segmento, apresentadas pelos integrantes do Fórum, e encaminhá-las ao Comitê Temático responsável pela condução das matérias.

Parágrafo Único. Para fins de análise do mérito de cada proposta de ação ou medida voltada para o segmento de MPES, os Comitês Temáticos, sob direção dos respectivos coordenadores, deverão elaborar matriz de análise decisória, contendo embasamento técnico e informacional adequado, tais como: universo de beneficiários, recursos necessários, viabilidade técnica e política de cada ação ou medida proposta.

Art. 11. As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês Temáticos serão lavradas e encaminhadas, pela Secretária Executiva do FEMEP-GO, em tempo hábil, aos integrantes do Fórum Permanente das MPES, referidos no art. 2º deste Regimento Interno, observados os seguintes requisitos:

I - dia, mês e ano da reunião;

II - nome do Comitê Temático e respectivos coordenadores de governo e da iniciativa privada;

III - nome do titular da Secretaria Técnica do Fórum Permanente das MPES;

IV - relatos das discussões e deliberações relativas aos assuntos da pauta abordados nas reuniões.

Art. 12. Caberá à Secretária Executiva do FEMEP-GO, proceder ao adequado encaminhamento, no âmbito do Poder Executivo Estadual, das medidas, ações e políticas públicas deliberadas pelos Comitês Temáticos voltadas para o segmento de MPES.

SEÇÃO III DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 13. O FEMEP-GO realizará reuniões plenárias semestrais, presididas pelo seu presidente, com a finalidade de apresentar as políticas públicas desenvolvidas e os resultados alcançados no decorrer do semestre pelos Comitês Temáticos, além da proposta de trabalho para o semestre subsequente, na forma estabelecida pela Secretária Executiva.

§ 1º Caberá à Secretária Executiva do FEMEP-GO, convocar os integrantes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, definir a pauta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e elaborar as atas das reuniões plenárias para encaminhamento aos integrantes do Fórum.

§ 2º Os integrantes do FEMEP-GO, por intermédio dos seus respectivos representantes ou suplentes, deverão participar das reuniões plenárias semestrais e, poderão propor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, assuntos para a pauta das reuniões.

§ 3º A Secretária Executiva poderá convidar não integrantes do FEMEP-GO, para colaborar com as discussões de matérias específicas das reuniões plenárias.

CAPÍTULO IV

REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DOS COMITÊS TEMÁTICOS

SEÇÃO I COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Art. 14 Compete ao Presidente do FEMEP-GO, na condição de Presidente:

I - presidir e dirigir os trabalhos das reuniões plenárias;

II - determinar a apreciação de assuntos pelos Órgãos integrantes do FEMEP-GO;

III - encaminhar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, quando necessário, as medidas, ações e políticas públicas voltadas ao segmento das MPES.

SEÇÃO II

COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FÓRUM ESTADUAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 15 Compete à Secretária Executiva do FEMEP-GO:

I - indicar, nominalmente, um coordenador de governo para cada Comitê Temático;

II – convocar os representantes dos Comitês Temáticos para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como todos os integrantes para reuniões plenárias semestrais;

III – prestar apoio técnico e administrativo ao Presidente e aos Comitês Temáticos, bem como cumprir e fazer cumprir suas deliberações;

IV - representar o FEMEP-GO, quando da impossibilidade de seu Presidente ou por sua designação, perante os Poderes do estado, municípios e demais autoridades;

V – estimular a livre interlocução entre todos os coordenadores de governo e da iniciativa privada, bem como dos órgãos estaduais competentes e entidades estaduais e municipais vinculadas ao setor;

VI – publicar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo FEMEP-GO, bem como publicar e manter atualizadas, no site da SIC, as implementações, legislações e documentos pertinentes ao Fórum;

VII – computar, registrar e controlar a presença dos representantes titulares e respectivos suplentes das entidades integrantes do FEMEP-GO;

VIII – cumprir e fazer cumprir os prazos determinados neste Regimento Interno.

SEÇÃO III

COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 16 Compete ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-GO), na condição de entidade parceira da SIC, na formulação e execução de medidas, ações e políticas públicas orientadas às MPEs;

I - prestar apoio técnico ao Presidente, à Secretaria Executiva e aos Comitês Temáticos do FEMEP-GO;

II - propor e atuar, em conjunto com os Comitês Temáticos e a Secretaria Executiva, na formulação e execução de medidas, ações e políticas públicas orientadas às MPEs;

III - indicar à Secretaria Executiva representantes titular e até dois suplentes para participar das reuniões de cada um dos Comitês Temáticos;

IV - participar de Grupos de Trabalho criados pela Secretaria Executiva;

VI - trazer às discussões do FEMEP-GO as questões políticas e demandas relevantes ao segmento de MPEs;

SEÇÃO IV

COMPETÊNCIAS DOS COORDENADORES DE GOVERNO E DA INICIATIVA PRIVADA

Art. 17 Compete aos coordenadores de governo e da iniciativa privada dos Comitês Temáticos do FEMEP-GO.

I - prestar apoio técnico ao Presidente, à Secretaria Executiva e aos Comitês Temáticos;

II - conduzir as reuniões dos Comitês Temáticos;

III - definir, em conjunto com a Secretaria Executiva do FEMEP-GO, as pautas das reuniões dos Comitês Temáticos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

IV - exercer a interlocução com os demais integrantes de governo e de iniciativa privada;

V - participar das reuniões promovidas no âmbito do respectivo Comitê Temático.

VI - sugerir à Secretaria Executiva do FEMEP-GO, quando necessário, que convide não integrantes para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.

SEÇÃO V

COMPETÊNCIAS COMUNS

Art. 18. É competência comum dos integrantes do FEMEP-GO:

I - zelar pelas prerrogativas do Fórum, cumprindo e fazendo cumprir a legislação pertinente e este Regimento Interno;

II - atuar com responsabilidade, retidão e ética no desempenho de suas atividades e atribuições;

III - atuar em consonância com as ações, medidas e políticas públicas voltadas para o segmento de micro e pequena empresas;

IV - observar os princípios da entidade que representa, tendo como objetivo precípuo o benefício da coletividade e o desenvolvimento das micros e pequenas empresas;

V - atuar como multiplicadores e divulgadores das informações e deliberações originadas no FEMEP-GO.

VI - dar ciência aos demais integrantes e à Secretaria Executiva do Fórum dos expedientes de interesse geral;

VII - cumprir e fazer cumprir os prazos determinados neste Regimento Interno, e no âmbito de sua atuação, as deliberações dos Órgãos do FEMEP-GO.

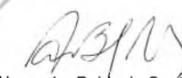
CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As atas das reuniões e os demais documentos de interesse geral serão disponibilizados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Estado de Goiás.

Art. 20. As dúvidas quanto à interpretação deste Regimento Interno e os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Executiva do FEMEP-GO.

Goiania, 29 de Novembro de 2011.


Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
 Secretário de Estado de Indústria e Comércio
 Presidente do Fórum Estadual de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/FEMEP-GO.

ANEXO ÚNICO - Formulário Padrão

TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Comitê Temático:
Título da Ação:
Instituição Executora:
Instituições Participantes:
Justificativa:
Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:
Público Alvo:

Resultados esperados para MPEs:

Metodologia:

Custos:

Cronograma de atividades:

Goiania, GO / /
 De acordo

Secretaria Executiva Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECTEC

SECRETARIA DE
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

A Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás, através de seu Secretário, toma público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.sectec.go.gov.br, o Edital de Licitação na modalidade **Pregão (Presencial)**, tipo Menor Preço (maior desconto), por lote, relativo ao Processo nº 201100018000613, destinada à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL E ETANOL), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Decreto Estadual nº 7.468/2011 e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço abaixo, às 08:30 horas do dia 05/01/2012 (horário de Brasília).

Mauro Netto Faiaid
 Secretário de Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010

Processo n.º: 201100018000619 / Data do processo: 19/10/2011 / Objeto: prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2010 por 12 (doze) meses para prestação de serviço de lavagem externa e limpeza interna de veículos desta Pasta / Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia / Contratada: Estacionamento e Lavajato Bittar Ltda. / Vigência: 1º/02/2012 a 31/01/2013 / Valor: 5.724,00/ Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 3050, Programa 4001, Ação 4001, Realização 11212 / Data da assinatura: 09 de dezembro de 2011.

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

ESTADO DE GOIÁS
 GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA – GM torna público que em sua sede, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º andar, na Rua 82, nº 400, Setor Sul, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber; Decreto nº 7.466 de 20 de outubro de 2011, bem como, pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, fará realizar a licitação abaixo, na modalidade **PREGÃO**, através do site: www.comprasnet.go.gov.br.

N.º	PROCESSO	TIPO/REGIME	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
22/11	201100015000252	Eletrônico/ Menor Preço Global	Inspeção/revisão obrigatória de 20000 horas, com IAM, da aeronave King Air, modelo G30, ano de fabricação 2006, nº de série LJ-1813, prefixo PR-GEG	04/01/2012	09:30

Retire e acompanhe este Edital gratuitamente pelo site: www.comprasnet.go.gov.br.
 Goiania, GO, 16 de dezembro de 2011.

Oswaldo Borges dos Santos – Cap. PM
 Pregoeiro

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Celg


CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
 CNPJ/MF Nº 07.779.299/0001-73
 NIRE 52300010276
 COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 34ª Assembleia Geral Extraordinária de acionista ("34ª Assembleia") da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 20.05.2011 ("Estatuto Social"). 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2011, às 16 (dezesesseis) horas, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. 2. CONVOCAÇÃO: Suprida a publicação do edital de convocação, face à presença da acionista detentora da totalidade das ações do capital social, conforme Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. 3. ORDEM DO DIA: 3.1 Escolha do Auditor Independente selecionado em processo licitatório, objetivando o cumprimento do Art. 142, Inciso IX, da Lei nº 6.404/1976; 3.2 Incumbir à Administração, a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; e 3.3 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da 34ª Assembleia e das respectivas deliberações. 4. PRESENÇA: Presente a Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Acionista Única"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 08.560.444/0001-93, registrada com o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926, proprietária de 321.125.474 (trezentos e vinte e um mil, cento e cinco mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor-Presidente, José Eliton de Figueiredo Júnior, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Ricardo de Sousa Correia, e pelo Diretor de Gestão Corporativa, José Fernando Navarrete Pena. 5. MESA: Presidente - José Eliton de Figueiredo Júnior e Secretária - Sirleny Maria de Freitas. 6. DELIBERAÇÃO: A Acionista Única, em cumprimento ao Art. 142, Inciso IX, da Lei nº 6.404/1976, combinado com o Art. 7º, § 2º, Inciso X, do Estatuto Social, face à inexistência do Conselho de Administração na Celg GT, ratificou a escolha para Auditor Independente, denominado UHY Moreira Auditores, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.489.065/0001-05, selecionado pela Comissão Permanente de Licitação, em atendimento à Lei nº 8.666, de 21.06.1993, por meio do processo licitatório na modalidade Pregão nº PR-DPPR 7.20015/11-DF, de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2011, cujo valor anual dos serviços corresponde a R\$ 40.870,47 (Quarenta mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos) e, concomitantemente, autorizou essa contratação. Prosseguindo, no Item 3.2, a Acionista Única deliberou favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, resultantes dessas deliberações. Por fim, no Item 3.3, a Acionista Única, em complementação às deliberações dessa 34ª Assembleia, facultou a publicação da respectiva ata, omitidas as assinaturas dos representantes da Acionista Única e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizou e determinou a adoção das seguintes providências: a) arquivamento e registro da ata da 34ª Assembleia na Junta Comercial

do Estado de Goiás - Juceg; b) publicação integral da ata da 34ª Assembleia no Diário Oficial, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º), acompanhada de nota, informando sobre o cumprimento do ato constante na alínea "a"; e c) publicação integral da ata da 34ª Assembleia ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede social da Celg GT, segundo a Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º), também acompanhada de nota similar à alínea anterior. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretária, pelo Presidente; e pela Acionista Única, representada pelo Diretor-Presidente, José Eliton de Figueiredo Júnior, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Ricardo de Sousa Correia, e pelo Diretor de Gestão Corporativa, José Fernando Navarrete Pena, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pela Secretária, a ser registrada na Juceg. **DECLARAÇÃO:** A ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Juceg, sob o nº 52111962404, em 07.12.2011, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
 SECRETARIA DAS CIDADES
 SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE ADIAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2011
PROC. Nº 9373/20111 – SANEAGO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
 OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDOR WOLTMANN VERTICAL, PN-10 E HIDRÔMETRO TAQUIMETRICO MULTIJATO, TRANSMISSÃO MAGNETICA, PARA SUPRIR ESTOQUE DA OFICINA DE HIDROMETRIA.

NOVA DATA DE ABERTURA: 03/01/2012, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos).

MOTIVO: Revisão do Edital
 RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Goiania, 16 de dezembro de 2011

Eng.º Emmanuel Domingos Peixoto
 Pregoeiro

Goiasindustrial

COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE

GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL

CNPJ Nº 01.285.170/0001-22

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia - GO, à Rua 90, nº 460, Qd. F-44, lts. 60/64 – Setor Sul, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a abertura das propostas relativas às Tomadas de Preços nº 001 e 002/2011 - Processos nºs 229.07/2011 e 228.07/2011 se dará às 14:00 e às 16:00 horas, respectivamente, do dia 22/12/2011, na sede da Companhia.

ERRATA

REF.: Extrato do contrato e do Termo Aditivo relativo ao Convite nº 034/2009 -GOIASINDUSTRIAL, publicado no DOE, em 03/02/2010, pg. 15 e 29/12/2010, pg. 25, respectivamente.

Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL.

Extrato de Contrato nº 047/2009

Onde se Lê: Leia-se:
 Data de Início: 25/01/2010 Data de Início: 29/12/2009

Data de Fim: 25/01/2011 Data de Fim: 29/12/2010

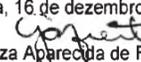
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2009

Onde se Lê: Leia-se:

Data de Início: 26/01/2011 Data de Início: 29/12/2010

Data de Fim: 26/01/2012 Data de Fim: 29/12/2011

Goiania, 16 de dezembro de 2011.


 Geiza Aparecida de Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Iquego


 Indústria Química do Estado de Goiás

AVISO DE LICITAÇÕES

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, através de sua presidência, toma público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar na sala de Licitações da Iquego, situada à Av. Anhanguera nº 9.827, Bairro Ipiranga, em Goiânia, Goiás, as seguintes licitações na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e Decreto Estadual nº. 7.468/11.

PREGÃO Nº. 42/11

Processo nº. 961/11 - IQUEGO

Tipo: Menor Preço

Objeto: COLUNAS PARA HPLC

Abertura: 19.01.2012 às 9:30 horas

PREGÃO Nº. 45/11

Processo nº. 906/11 - IQUEGO

Tipo: Menor Preço

Objeto: COCHOS

Abertura: 25.01.2012 às 09:30 horas

PREGÃO Nº. 46/11

Processo nº. 1042/11 - IQUEGO

Tipo: Menor Preço

Objeto: MATERIA PRIMA FARMACEUTICA

Abertura: 10.01.2012 às 9:30 horas

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, a partir do dia 20.12.2011, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, no endereço acima citado, nos sites www.iquego.com.br e www.comprasnet.go.gov.br. Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 15

Luciane Rodrigues Dutra
 Pregoeira

Dr. Olier Alves
 Diretor Presidente

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201100025003078; DATA DE AUTUAÇÃO: 01/06/2011; ASSUNTO: Contrato nº 053/2011; OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de escritório diversos; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2011; VALOR MENSAL (INTERIOR): R\$ 8.766,65 (oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); VALOR TOTAL(INTERIOR): R\$ 105.199,80 (cento e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos); VALOR MENSAL (CAPITAL): R\$ 8.256,35 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e VALOR TOTAL (CAPITAL): 99.076,20 (noventa e nove mil, setenta e seis reais e vinte centavos); PARTES: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO e a Empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 027/2011, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CAPITAL): nº 2011 48 03 06 122 4001 4.001 03; NATUREZA DE DESPESA: nº 3. 3. 90. 30. 15; RECURSO: nº 20; NOTA DE EMPENHO: nº 00837; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 10.458,04 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INTERIOR): nº 2011 48 03 06 122 1849 2.373 03; NATUREZA DE DESPESA: nº 3. 3. 90. 30. 15; RECURSO: nº 20; NOTA DE EMPENHO: nº 00261; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 11.104,42 (onze mil, cento e quatro reais e quarenta e dois centavos).

OVG

Organização das Voluntárias de Goiás

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2011

Processo nº 2011/266988. Objeto: Contratação de pessoa jurídica p/ fornecimento parcelado de materiais de higiene e beleza, em conformidade c/ o termo de referência e demais exigências do edital.

A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº 038/2011, com data de abertura prevista para 16/12/2011 às 08h30min., para correção da planilha de materiais constante do termo de referência (anexo I) do edital.

Fica estabelecida nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 038/2011 para dia 05 de janeiro de 2012 às 08h30min.

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, 15 de dezembro de 2011.

Antonio Santana Braga
Pregoeiro

Larissa Teixeira Costa
Marques
Presidente Interina da CPL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CF Nº 022/2011

CF Nº 022/2011 - Processo nº 263798/2011. Contratante: Organização das Voluntárias de Goiás/OVG. Contratada: Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Gêneros Nutricionais (diets hiperprotéicas e outros) no valor total do Contrato: R\$ 36.093,80 (Trinta e seis mil, noventa e três reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses com início a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Fonte de Recursos: Conforme Despacho da Coordenação Financeira às fls 17 dos autos. Signatários: OVG – Afrêni Gonçalves Leite – Coordenador Geral, Celina Silva de Urzêda – Coordenadora Administrativa, Luciano César Dantas Jales – Coordenador Financeiro. Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda – Sr. Rubens Rênio da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CF Nº 023/2011

CF Nº 023/2011 - Processo nº 263798/2011. Contratante: Organização das Voluntárias de Goiás. Contratada: Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Gêneros nutricionais (diets hiperprotéicas e outros), com entrega parcelada, no valor total do Contrato: R\$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais). Vigência do Contrato: será até 12 (doze) meses com início a partir da sua publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás. Fonte de Recursos: são oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011 conforme Despacho da Coordenação Financeira, às fls 17 dos autos. Signatários: OVG – Afrêni Gonçalves Leite – Coordenador Geral, Celina Silva de Urzêda – Coordenadora Administrativa, Luciano César Dantas Jales – Coordenador Financeiro. Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – Sr. Luiz Eduardo Branquinho.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CF Nº 036/2011

CF Nº 036/2011 - Processo nº 262506/2011. Contratante: Organização das Voluntárias de Goiás. Contratada: Científica Médica Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de Leites especiais e extrato de soja, com entrega parcelada, no valor total do Contrato: R\$ 122.580,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência do Contrato: será até 12 (doze) meses com início a partir da sua publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás. Fonte de Recursos: são oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011 conforme Despacho da Coordenação Financeira, às fls 26 dos autos. Signatários: OVG – Afrêni Gonçalves Leite – Coordenador Geral, Celina Silva de Urzêda – Coordenadora Administrativa, Luciano César Dantas Jales – Coordenador Financeiro. Científica Médica Hospitalar Ltda – Sr. Rodolpho Rodrigues Raimundo.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Editais de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASÍLIA DIESEL S/A.
CNPJ/MF nº 01.537.927/0001-28
Companhia fechada

CONVOCAÇÃO GERAL

O Presidente e a Diretoria da BRASÍLIA DIESEL S/A., com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av Anhanguera 7840 qd 99A It 03 - Setor Campinas Goiânia, GO | CEP: 74503-100, (Camelódromo de Campinas II -Piso I - Administração), inscrita no CNPJ sob o número 01.537.927/0001-28, CONVOCA os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 1º. Convocação no dia 28 de dezembro 2011, na sede, na Av Anhanguera 7840 qd 99A It 03 - Setor Campinas Goiânia, GO | CEP: 74503-100, (Camelódromo de Campinas II -Piso I - Administração), as 13:00 hs, nos termos do artigo 124, 125 e 135 da lei nº. 6.404/76 e alterações posteriores, a fim de

deliberar sobre as questões relativas à AGO.

I – Assembléia Geral Ordinária:

1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;
2. Aprovação das contas do ano de 2011;
3. Outros assuntos de interesse da companhia.

Goiânia, 14 de dezembro de 2011.

Leonardo Borges Silva
Diretor Presidente

34.434

Editais de Comunicação

CÁSSIA MARIA TEIXEIRA, CPF: 252.347.811-00, toma público que requereu junto à Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás (SEMARH), a LICENÇA DE DESMATAMENTO de 2,00 ha, na Fazenda Bom Sucesso, INCRA Nº 9500333241400, situada na Estrada Velha de Bela Vista, zona Rural, CEP: 75.250-000, Senador Canedo - GO.

34.457

A Rodoviário Schio Ltda toma público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Armazéns gerais - emissão de warrant para o empreendimento situado à Av. Sebastião Lemes Viana Qd. 10 Lt. 04, Parque Industrial de Aparecida, Aparecida de Goiânia - Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

34.458

NATAL DOMINGUES DE SOUSA, CPF- 011.746.651-49 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE GOIÁS – SEMARH, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA EXTRAÇÃO DE MINERIO DE OURO, SITO NA FAZENDA SÃO JOSE DAS ALMAS ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FAINA - GO. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

34.436

AGROPECUARIA OLGA LTDA CNPJ: 07.114.229/0001-54 toma público que requereu da secretária estadual do meio ambiente e recursos hídricos SEMARH, a licença de instalação de loteamento No município de Goiás - localizado na zona Rural. Com área de 37,73 há, denominado loteamento volta grande.

34.436

ALCIRGEANNI FERNANDES GUIMARÃES FERREIRA CPF: Nº 784.378.811-53, REQUEREU JUNTO A SEMARH - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE GOIÁS LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL GUIMARÃES EM 171.414,37 M² SITUADO ZONA DE EXPANSÃO URBANA MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO

34.436

JOÃO ALVES BARROS, CPF: 052.040.461-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH, A LICENÇA DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL PARA LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO (CREFLOR) EM UMA ÁREA DE 57.9826 HECTARES, SENDO 95.599 MUDAS DE EUCALIPTO NA FAZ. JOAO DE BARRO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO – GO.

34.436

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA, CPF: 024.167.601-06, toma publico que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença para Desmatamento 75,0000 ha de Cerradão, na Fazenda Água Fria (Parte), Formosa – GO.

34.448

CERAMICA GONÇALVES OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 03.691.871/0001-97, toma publico que requereu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Renovação da Licença de Funcionamento e Ampliação, processo 2094/2010 para Extração de Argila, na Fazenda São Pedro, lugar denominado Barreiro, Z. Rural, Jataí – GO.

34.448

ARY MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO, toma publico que requereu da Secretaria do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de instalação, para atividade Comercial de Locação do imóvel, situado à Via de Acesso 08, Qd. 0B, Lotes 06 a 10, Setor Chácaras Marivânia – Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA.

34.448

RUBENS ARTIAGA GOMES, CPF: 123.490.706-20, toma publico que requereu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Renovação da Licença de Exploração Florestal nº. 0938/2010, para Desmatamento em 99,4757 ha de Campo Cerrado, processo nº. 8675/2009, na Fazenda Castelo, Zona Rural, Cristalina – GO.

34.448

FRANCISCO GONÇALVES NETO, CPF: 011.006.608-10, toma publico que recebeu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Exploração Florestal nº. 3215/2011, para Desmatamento em 00,5792 ha de Cerrado Aberto Baixo, processo nº. 10066/2009, na Fazenda de Santa Barbara, Zona Rural, Silvânia – GO.

34.448

MARIA DORNELES GOMES, CPF: 391.676.661-91, toma publico que recebeu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Exploração Florestal nº. 1249/2011, para Desmatamento em 08,0000 ha de Cerradão, processo nº. 18562/2009, na Fazenda São João da Barra, Zona Rural, Anicuns – GO.

34.448

SUPERMIX CONCRETO S/A, toma publico que recebeu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação n.º 3260/2011 e Funcionamento n.º 3261/2011 do processo nº 15839/2010 para usina de concreto, sito à Rua Ypiranga, Lote Chácara 74, Quadra 04, Loteamento Chácaras Ypiranga, Município de Valparaíso de Goiás – GO.

34.442

A empresa FERNANDES E VALENTIM LTDA- CNPJ:02.827.377/0001-44,Processo nº0152/2011, toma público que requereu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação(LI e LO) , para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,situada a Av. JK nº 480 quadra 03 lote 07, Bairro Alto da Boa Vista, em Itumbiara-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

34.439

Prefeituras Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
CNPJ: 01.616.520/0001-96
Rua: 2000 - 2000



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica do Município tendo em vista os Resultados apresentados pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Decreto nº 915/2011 de 30 de agosto de 2011 baixada pelo Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, os Resultados Finais do Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas existente no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, conforme CLASSIFICAÇÃO seguir:

PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA -AGUAS BONITAS I - 6 vagas

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ACS 1641	ISRAEL OLIVEIRA SILVA	1º lugar
ACS 2522	CRISTIANE SOUSA SANTOS	2º lugar
ACS 2528	MICHELLE CRISTINA SOUSA SANTOS	3º lugar
ACS 1419	MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO	4º lugar
ACS 937	ANA LUCIA FRANÇA PEREIRA	5º lugar
ACS 2680	MARCIO PEREIRA DA SILVA	6º lugar
ACS 1276	TERESINHA DE JESUS DA C. MIRANDA	7º lugar
ACS 621	DELINDA MARCIA FERREIRA	8º lugar
ACS 2075	JAMILSON SILVA ALBUQUERQUE	9º lugar
ACS 1293	ELIENZA APARECIDA C. PEREIRA MARQUES	10º lugar
ACS 2120	JORCELINO ALVES PEREIRA	11º lugar
ACS 2578	ELISABETE ROSA DOS SANTOS	12º lugar
ACS 2374	ALEX CESAR CORDEIRO DE MEDEIROS	13º lugar
ACS 822	SILVIA PEREIRA DA SILVA	14º lugar
ACS 294	FABIANA TEIXEIRA ROCHA	15º lugar
ACS 169	LUCINEIA NUNES PEREIRA	16º lugar
ACS 2889	FRANCIELTON CRUZ LIMA	17º lugar
ACS 2005	ELISVANIA DOS SANTOS MARQUES	18º lugar
ACS 1872	MILDA REGINA VAZ DE SOUSA SALES	19º lugar
ACS 828	OTONIEL DA ROCHA SILVA	20º lugar
ACS 297	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21º lugar
ACS 1294	FRANCINEIRE GOMES DA SILVA	22º lugar
ACS 346	JOSUE ALMEIDA COSTA	23º lugar

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA CHACARAS COIMBRA - 5 VAGAS

ACS 1874	IVANETE LINS DA SILVA	1º lugar
ACS 1034	LUCIELIA VERAS MOTA	2º lugar
ACS 2540	LAION DE SOUSA ANDRADE	3º lugar
ACS 2425	FRANCISCA ROSILENE DE ANDRADE LIMA	4º lugar
ACS 1714	LEIDIANE DA COSTA SANTOS	5º lugar
ACS 1409	ADMA MAGALHÃES DOS REIS	6º lugar
ACS 1225	VANESSA MARIA DA COSTA ARAUJO	7º lugar
ACS 1184	ANA PAULA EVANGELISTA	8º lugar
ACS 2739	RAIMUNDO QUIRINO DE ARAUJO JUNIOR	9º lugar
ACS 132	PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS VARELLA	10º lugar
ACS 401	MONICA MENEZES DE MAGALHÃES	11º lugar
ACS 956	ZULEIDE DA ROCHA ZUZA	12º lugar
ACS 201	LAURENE OLIVEIRA SANTOS COSTA	13º lugar
ACS 219	IVANI RODRIGUES PANFERRO	14º lugar
ACS 091	VANESSA DOS SANTOS CARVALHO	15º lugar
ACS 1582	EDILSON NEVES VIANA	16º lugar
ACS 2646	ANA CLEIA MAGALHÃES DA CRUZ SANTOS	17º lugar
ACS 1254	MAGDALA BEZERRA FERREIRA	18º lugar
ACS 2740	REGILANE ALVES DA SILVA	19º lugar
ACS 1927	EDIELSON NASCIMENTO SILVA	20º lugar

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA JARDIM DA OLIVEIRAS - 12 VAGAS

ACS 1257	NÁDIA MARIA DA SILVA	1º lugar
ACS 2495	JULIANA MARCELE DE CIRQUEIRA DA SILVA	2º lugar

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II - 5 VAGAS

ACS 1105	CLAUDINETE LIMA LERAL	1º lugar
ACS 794	CARLOS HENRIQUE SOUSA DA ROCHA	2º lugar
ACS 1328	LUCILENE OLIVEIRA DAS NEVES	3º lugar
ACS 2327	SHEILA ALVES DE MENDONÇA GOMES	4º lugar
ACS 2202	ANA PAULA DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	5º lugar
ACS 1297	SILVIA DO CARMO MORAIS	6º lugar
ACS 2549	SUANE MATOS SILVA	7º lugar
ACS 2083	SEBASTIANA ALVES TELES DE MENEZES	8º lugar
ACS 2133	CLEIDIANA GOMES DA SILVA LIMA	9º lugar
ACS 2610	NISTEIA ALVES RIBEIRO RODRIGUES	10º lugar
ACS 2458	ROSANE DE SOUSA BIAPINO	11º lugar
ACS 188	IVANI BISPO DOS SANTOS	12º lugar
ACS 838	RODRIGO MONTEIRO DE JESUS	13º lugar
ACS 1940	MILENA BARBOSA DE MELO	14º lugar
ACS 288	MARIA CORDEIRO DE JESUS	15º lugar
ACS 533	HELENICI DA SILVA DE OLIVEIRA	16º lugar
ACS 820	EDSON MUNIZ DE LIMA	17º lugar
ACS 2077	MARINALVA SOUZA DE ALMEIDA	18º lugar
ACS 2623	ROMÁRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	19º lugar
ACS 1285	ELIENE AMBROSIA DOS SANTOS ALVES	20º lugar

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA CIDADE DO ENTORNO - 6 VAGAS

ACS 2473	PATRICIA GRACIELLE V. DE S. FERREIRA	1º lugar
ACS 1395	GECONDIA QUITERIA DA CONCEIÇÃO	2º lugar
ACS 1126	CLAUDIA MARIA FARIAS BRITO	3º lugar
ACS 347	FRANCISCA DAS CHAGAS G. DE C. DE SOUZA	4º lugar
ACS 855	TATIANE SANCHES DA SILVA	5º lugar
ACS 1582	PHILIPPE DA SILVA CANIARA	6º lugar
ACS 641	BEATRIZ PEREIRA BARBOSA	7º lugar
ACS 1357	DEIVID FRANÇA RAMOS	8º lugar
ACS 2204	ALESSANDRA PATRICIO DE SOUSA	9º lugar
ACS 2023	JUSSARIANA NEGREIROS REGO	10º lugar
ACS 2402	DAIANE SILVA DO NASCIMENTO	11º lugar
ACS 1301	VANSOLANDIA AGUIAR DE SOUZA	12º lugar
ACS 1131	WALDIR CHAGAS LEITE	13º lugar
ACS 1068	WALLESON PAULO DE SOUZA SILVA	14º lugar
ACS 2142	BARBARA PEREIRA BARBOSA	15º lugar
ACS 2328	SANDRA LIMA BARROS	16º lugar
ACS 2078	ZELIA NERI DA COSTA BATISTA	17º lugar
ACS 485	ELIZAN PIRES ARAUJO	18º lugar
ACS 750	ELUSIA VASCONCELOS OLIVEIRA MIRANDA	19º lugar
ACS 851	LEONICE MOURA SANTOS LEITE	20º lugar
ACS 242	SIMONI CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	21º lugar
ACS 414	LIDIANE BORGES MARIANO	22º lugar
ACS 551	ANA CAROLINA SOARES SEGUNDO MORAES	23º lugar

PRCESO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA JARDIM ALTEROSA - 12 VAGAS

ACS 1950	LANA BRITO DE ARAUJO	1º lugar
ACS 107	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	2º lugar
ACS 224	LILIAN CARVALHO DOS SANTOS	3º lugar
ACS 255	EDILANIA DANTAS DE OLIVEIRA SILVA	4º lugar

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA JARDIM AMÉRICA II - 5 VAGAS

ACS 133	ADRIANA RODRIGUES PALMA	1º lugar
ACS 631	MAYANE PEREIRA DOS SANTOS	2º lugar
ACS 318	ISRAEL SALES MUNIZ	3º lugar
ACS 1481	REINIL DO SOARES DOS SANTOS	4º lugar
ACS 1169	NAIARA BASTOS VALVERDE	5º lugar
ACS 2839	MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	6º lugar
ACS 285	ZENIDE DE AGUIAR ALBUQUERQUE	7º lugar
ACS 511	ANA CLARA SILVA REIS OLIVEIRA	8º lugar
ACS 319	FELICIA BARRETO DA SILVA	9º lugar
ACS 1988	JANIA RAQUEL DE JESUS ARAUJO	10º lugar
ACS 1331	THENILY BARROS PIRES	11º lugar
ACS 726	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA FRANCO	12º lugar
ACS 550	CECILIA ANGELICA DA SILVA SANTOS	13º lugar

Table with columns for ACS number, name, and ranking. Includes sections for 'PROCESSO SELETIVO PUBLICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE' and 'AREA JARDIM DA BARRAGEM'.

Table with columns for ACS number, name, and ranking. Includes sections for 'PROCESSO SELETIVO PUBLICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE' and 'AREA JARDIM DAS LARANJEIRAS'.

Table with columns for ACS number, name, and ranking. Includes sections for 'PROCESSO SELETIVO PUBLICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE' and 'AREA RESIDENCIAL SOLAR DA BARRAGEM'.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 048/2011
Data e Horário de Abertura: 30/12/2011 – 9 horas
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias da Administração Pública Municipal.
REGISTRO DE PREÇOS menor preço por item.
Local: Área Especial n. 04 – Avenida 02, Jardim Querência.
CEP 72.910-000, Águas Lindas de Goiás, Goiás.
Maiores informações pelo Fax: (61) 3902-1029

Águas Lindas de Goiás, 14 de Dezembro de 2011.
Carlos José dos Santos
Pregoeiro

34.450

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 049/2011
Data e Horário de Abertura: 30/12/2011 – 11 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços e materiais gráficos a interesse da Administração Pública do município de Águas Lindas de Goiás.
REGISTRO DE PREÇOS menor preço por item.
Local: Área Especial n. 04 – Avenida 02, Jardim Querência.
CEP 72.910-000, Águas Lindas de Goiás, Goiás.
Maiores informações pelo Fax: (61) 3902-1029

Águas Lindas de Goiás, 14 de Dezembro de 2011.
Carlos José dos Santos
Pregoeiro

34.450

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 050/2011
Data e Horário de Abertura: 30/12/2011 – 14 horas
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Águas Lindas de Goiás.
REGISTRO DE PREÇOS menor preço por item.
Local: Área Especial n. 04 – Avenida 02, Jardim Querência.
CEP 72.910-000, Águas Lindas de Goiás, Goiás.
Maiores informações pelo Fax: (61) 3902-1029

Águas Lindas de Goiás, 14 de Dezembro de 2011.
Carlos José dos Santos
Pregoeiro

34.450

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2011
Data e Horário de Abertura: 30/12/2011 – 16 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para constituírem a Merenda Escolar e demais projetos em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás.
REGISTRO DE PREÇOS menor preço por item.
Local: Área Especial n. 04 – Avenida 02, Jardim Querência.
CEP 72.910-000, Águas Lindas de Goiás, Goiás.
Maiores informações pelo Fax: (61) 3902-1029

Águas Lindas de Goiás, 14 de Dezembro de 2011.
Carlos José dos Santos
Pregoeiro

34.450

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL - PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2011 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, CNPJ nº. 00.007.344/0001-22, com sede na Rua Três Poderes, s/nº - Centro, na cidade de Americano do Brasil - GO, nos termos da Lei 8.666/93; 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 108-A de 25 de outubro de 2011, conforme classificação da proposta apresentada registra o preço nos seguintes termos:

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unt
01	Serviços de Projetos Administrativos em Rotinas Processuais e Atualização de Incorporos	UND	01	10,90

Empresa: GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, situada a Rua 18 de Setembro, 78 - Jundá - Anápolis - GO, CNPJ nº 07.945.909/0001-61.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua publicação.

Integram a presente ata o Edital de Pregão Presencial n. 014/2011 e todos os seus anexos bem como a proposta de preço da empresa **GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**

Fica eleito o fora da cidade e comarca de Anicuns - GO.

Americano do Brasil, 15 de dezembro de 2011.

MORETSON DA SILVA BORGES
Prefeito Municipal

34.459

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2011.

Processo nº. 052/2011
Modalidade: Pregão Presencial
Número: 052/2011.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2011

Objeto: Locação de veículos pesados conforme descrição do edital. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal de Anicuns ou pelo telefone (64) 3564-3559.
Abertura : 03/01/2012 às 08:00h

Anicuns, aos 15 de dezembro de 2011.

Lucian Louredo Gomes de Araujo
Pregoeiro

34.455

PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Em atendimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público O EXTRATO do Contrato 459/2011. Objeto: Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalares, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico a serem prestados aos usuários do SUS; Contratada: Fundação Banco de Olhos; Valor: R\$ 1.476.104,39.

Pedro Peixoto Junior
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Em atendimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato do 4º Termo Aditivo nº 273/2011 ao Contrato 584/2010. Objeto: Reforma e ampliação das Escolas Municipais Benedito Rodrigues Sobrinho e Satélite São Luiz; Contratada: Souza Lima Tecnologia em Serviços de Saneamento Ltda; Prazo: 11 de novembro de 2011 a 11 de janeiro de 2012.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2011 as 08:30 hs, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, destinada a Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01(um) Trator sobre rodas e 01(uma) Grade Aradora. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, junto a CLP com (Jorge Rodrigues).

Fone: 62-3406-1173
Buritópolis - GO, 16 de dezembro de 2011.

Jorge Rodrigues Correa
Pregoeiro

34.435

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA
EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE : 016/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE ANEXO A ESCOLA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
PAVIMIL - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 02.585.021/0001-41	ADM 099/2011	R\$ 148.435,51

Vigência dos Contratos: 08/12/2011 à 08/02/2012
Data da Assinatura do contrato: 08/12/2011
Recursos: 10 - PREFEITURA DE CACHOEIRA ALTA
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0404. 1-028 - Construção de Quadra para Prática de Educação Física anexo a Escola Pedro Ludovico Teixeira
4.4.90.51 - Obras e Instalações

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Secretária de Administração

34.454

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA
OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO AMBULÂNCIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
BELCAR VEÍCULOS LTDA - 02.918.639/0001-86	FMS 052/2011	R\$ 59.500,00

Vigência dos Contratos: 1/12/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura do contrato: 1/12/2011
Recursos 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0210.1-021 - Aquisição de Veículos para a Saúde
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

34.453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE CANCELAMENTO

Modalidade: Tomada de Preços 004/2011
A Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, situada à Praça José Adamian, Centro, Palácio Etienne Lepesqueur, Cristalina-GO, através da CPL, torna público que CANCELOU a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS 004/2011, do tipo menor preço, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, a qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

Cristalina, 17 de dezembro de 2011.
Alberico Antonio Silveira de Assis
Presidente CPL

34.462

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA, sede a Rua Pereira Galvão nº. 237 - Faina - GO, torna público que realizará a partir das 08:00 horas do dia 26 de dezembro de 2011, processo de chamamento público para cadastro de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde e assistência social nas funções de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, bioquímico, nutricionista, psicólogos, Fonoaudiólogo, Fisioterapeutas, técnico de laboratório, técnico de radiologia, médico veterinário, farmacêutico, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, auxiliar de higiene bucal. Técnico de Higiene Bucal, empresas médicas e demais especialidades na área da saúde e assistência social para a prestação de serviços no Município de Faina - GO, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Faina, 15 de dezembro de 2011.
Wilson Adriano de Sá
Presidente da Licitação

34.452

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA, CNPJ nº. 25.141.318/0001-13, com sede à Rua Pereira Galvão nº. 237 - Centro, Faina - GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 04/01/2012, às 08:00h, no endereço sede da Prefeitura a Rua Pereira Galvão nº. 237 - centro - Faina-GO, CEP 76.740-000, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, tendo por objeto a Aquisição de Combustíveis, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3386-1128.

Faina, 15 de Dezembro de 2011
WILSON ADRIANO DE SÁ
Pres. CGL

34.452

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA, CNPJ nº. 25.141.318/0001-13, com sede à Rua Pereira Galvão nº. 237 - Centro, Faina - GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 04/01/2012, às 09:30h, no endereço sede da Prefeitura a Rua Pereira Galvão nº. 237 - centro - Faina-GO, CEP 76.740-000, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios; Carnes (bovina, suína, frango); Horti-Fruti, Frutas e Verduras; Materiais de Limpeza e de Cozinha; Gás, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3386-1128.

Faina, 15 de dezembro de 2011.
WILSON ADRIANO DE SÁ
Pres. CGL

34.452

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA, CNPJ nº. 25.141.318/0001-13, com sede à Rua Pereira Galvão nº. 237 - Centro, Faina - GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 04/01/2012, às 11:00 h, no endereço sede da Prefeitura a Rua Pereira Galvão nº. 237 - centro - Faina-GO, CEP 76.740-000, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, tendo por objeto a Aquisição de Veículos para o Município de Faina, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3386-1128.

Faina, 15 de Dezembro de 2011.
WILSON ADRIANO DE SÁ
PREGOIRO
Pres. CGL

34.452

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA, CNPJ nº. 25.141.318/0001-13, com sede à Rua Pereira Galvão nº. 237 - Centro, Faina - GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 04/01/2012, às 13:00h, no endereço sede da Prefeitura a Rua Pereira Galvão nº. 237 - centro - Faina-GO, CEP 76.740-000, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Materiais Odontológicos e Laboratoriais, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3386-1128.

Faina, 15 de dezembro de 2011.
WILSON ADRIANO DE SÁ
Pres. CGL

34.452

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO Nº 002/2011

O Município de Formosa, Estado de Goiás, torna público que fará o Credenciamento de Procedimentos Radiológicos, Procedimentos Oftalmológicos, Exames Laboratoriais e Exames Anatomopatológicos da Rede Privada com ou sem Fins Lucrativos e Filantrópicas do Município de Formosa, estando o Edital de Credenciamento disponível na sede da Prefeitura Municipal de Formosa, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Barbosa nº 208 - Centro e estará recebendo as documentações do dia 23/01/2012 ao dia 25/01/2012. Maiores informações serão prestadas em horário comercial pelos telefones Sec. de Saúde (61) 3981-1161 - (61) 3981-1153 ou na Licitação (61) 3981-1065.

Formosa, 16 de Dezembro de 2011.
Lady Aguiar Rocha do Rosário
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar as seguintes licitações: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2011**, no dia 04 de Janeiro de 2012, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Contratação de Caminhões Caçamba para Coleta de Lixo; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2011**, no dia 09 de Janeiro de 2012, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Equipamentos de Informática para a Guarda Municipal de Formosa;

Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Formosa, 16 de Dezembro de 2011.
ALINE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO, através do Sr. Luciano de Souza, Pregoeiro oficial, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Praça da Bandeira nº 46 - centro, (prédio da Prefeitura Municipal), às 13:00 horas do dia 30 de dezembro de 2011, licitação na modalidade pregão presencial, tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de combustíveis, Óleo Diesel, Gasolina e Álcool visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Nazário-Go, para o exercício de 2012, conforme as especificações e quantitativos descrito no Anexo I do Edital, nos termos da Lei Federal n.º 10520/02. O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, em horário de expediente.

Nazário-Go, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.

Guilherme de Oliveira Leite
Presidente da CPL
Luciano de Souza
Pregoeiro Oficial

34.449

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO, através do Sr. Luciano de Souza, Pregoeiro oficial, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Praça da Bandeira nº 46 - centro, (prédio da Prefeitura Municipal), às 15:00 horas do dia 30 de dezembro de 2011, licitação na modalidade pregão presencial, tipo Menor Preço global por lote, objetivando a aquisição de medicamentos e material hospitalar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário-Go, para o exercício de 2012, conforme as especificações e quantitativos descrito no Anexo I do Edital, nos termos da Lei Federal n.º 10520/02. O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, em horário de expediente.

Nazário-Go, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.

Guilherme de Oliveira Leite
Presidente da CPL
Luciano de Souza
Pregoeiro Oficial

34.449

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EDITAL Nº 001/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Novo Brasil, Estado de Goiás, torna público a abertura de concurso público para provimento de vagas no seu quadro de pessoal efetivo, a saber:

Período de Inscrição: de 21 de dezembro de 2011 a 04 de janeiro de 2012

Local de Inscrição: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizada na Rua José Carlos Rabelo, Qd. 62, Lt. 12, (ao lado da CELG), Centro, em Novo Brasil-GO

Horário das inscrições: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira

Data das Provas: 05 de fevereiro de 2012

Cargos, Número de Vagas e Reserva Técnica: Professor PN-III de 1º ao 5º ano e Educação Infantil 05 vagas e (05 vagas para reserva técnica).

O candidato com hipossuficiência econômica poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme critérios estabelecidos no Edital.

O edital completo poderá ser obtido no site www.igb.org.br ou no ato da inscrição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Brasil, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

José Fabiano Alves de Castro
Prefeito Municipal

34.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
DECRETO Nº 2.471/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando que ficou comprovado que realmente os servidores abaixo relacionados, abandonaram o serviço há mais de 30 (trinta) dias, evidenciando com clareza as infrações estatutadas no art. 25 caput c/c o art. 41, II, combinado ainda com o art. 223, LVIII, da Lei 3.968/00, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde

Considerando a decisão de fls. 63, do Processo Sumaríssimo nº 13/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores:

Carmen Lemes Ferro	Prof. PEB III
Jamil Martins de Mendonça	Aux. Serviços Gerais
Luciane Gomes de Sousa e Silva	Prof. PEB II
Maria Alves de Souza Araújo	Prof. PEB III
Sandro Ricardo Mees	Aux. Serviços Gerais
Silvana Alves de Lima	Aux. Serviços Gerais
Viviane Aparecida da Silva	Aux. Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.

JURACI MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - CNPJ N.º 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** CNB - CONSTRUTORA LTDA. CNPJ N.º 04.402.563/0001-67. **PROCESSO:** nº 016/2011. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2011. **OBJETO:** Adequação da planilha orçamentária, com acréscimos e decréscimos, com reflexo financeiro, visando adequar a execução dos serviços, com alteração do valor contratual. **VALOR ADITADO:** R\$ 189.114,62 (cento e oitenta e nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos). **VIGOR:** a partir de sua publicação. **DISPOSITIVO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, c/c artigo 60 da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2011.

34.463

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas do dia 04 de janeiro de 2012, em sua sede, fará realizar procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alimentação das crianças matriculadas nas creches conveniadas, Centro Municipal Casinha Feliz e Creche Senhor Quitito, de acordo com as especificações contidas no edital, de acordo com as especificações contidas no edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado na Assessoria da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, com endereço à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, centro, em Santa Helena de Goiás - GO, Fone: (0XX64) 3641-8704, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2011.

TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
Pregoeiro

DANIEL HUMBERTO DE SOUSA
Secretário de Administração e Fazenda

34.463

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

O Município de Santa Helena de Goiás, torna público, que fará realizar às 10:00h do dia 04 de janeiro de 2012, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, visando a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar (PNAE-FUNDAMENTAL, PNAE-CRECHE, PNAE - MÉDIO, PNAE-PRÉ-ESCOLA), de acordo com as especificações contidas no edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado na Assessoria da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura, com endereço à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, centro, em Santa Helena de Goiás - GO, Fone: (0XX64) 3641-8705, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2011.

TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
Pregoeiro

DANIEL HUMBERTO DE SOUSA
Secretário de Administração e Fazenda

34.463

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

O Município de Santa Helena de Goiás, torna público, que fará realizar às 9h do dia 12 de janeiro de 2012, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, visando a aquisição de medicamentos, leite, material hospitalar e odontológico e equipamentos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo III, do Edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado na Assessoria da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura, com endereço à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, centro, em Santa Helena de Goiás - GO, Fone: (0XX64) 3641-8705, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2011.

TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
Pregoeiro

DANIEL HUMBERTO DE SOUSA
Secretário de Administração e Fazenda

34.463

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2011
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para Alimentação Escolar

O Município de Santa Helena de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 8:00h do dia 11 de janeiro de 2012, em sua sede, a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tipo menor preço por item, de acordo com as especificações contidas no Edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, devendo os interessados apresentarem no dia e horário acima referidos a documentação para habilitação e proposta de preço. O Edital poderá ser retirado na Assessoria da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura, com endereço à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, centro, em Santa Helena de Goiás - GO, Fone: (0XX64) 3641-8705, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2011.

SÔNIA VIEIRA DE SOUSA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação
DANIEL HUMBERTO DE SOUSA
Secretário de Administração e Fazenda

34.463

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011

O Prefeito do Município de Uirapuru torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30/12/11 as 09h00min, em sua sede, sito a Avenida das Perdizes, quadra 24, I. 04/05 - Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade Pregão Presencial n.º 012/11, para Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Uirapuru - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima. Uirapuru-GO 13/12/11. **Dercino de Souza Cabral** Prefeito Municipal.

34.436

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº. 004/2011

Processo nº: 005/2011; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e material para laboratório, destinados ao consumo dos usuários do Centro de Saúde Nova América e Posto de Saúde de Vista Alegre, para período de janeiro a dezembro de 2012, conforme anexo I do Edital. **Abertura:** dia 05/01/2012, às 13:00 hs. **Legislação:** Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações e normas do edital. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da licitante mediante registro cadastral, ou maiores informações no Fone: (062) 3345-6144. **Nova América, 16 de dezembro 2011.**

Divany Maria de Almeida - Presidente da CPL

34.441

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 021/2011

Processo nº: 022/2011; **Objeto:** Aquisição de gás engarrafado, material de expediente, material de processamento de dados, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico, ferramentas, material de limpeza e produtos de higienização e outros materiais diversos destinados ao consumo do Poder Executivo e Fundos no período de janeiro a 31 de dezembro de 2012, conforme anexo I do Edital. **Abertura:** dia 05/01/2011, às 08:00 hs. **Legislação:** Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e normas do edital. Cópias do Edital e anexo I encontram-se a disposição dos interessados na sala das comissões de licitação da Prefeitura Municipal-Go, sito a Av. JK nº.329 - Centro, ou maiores informações no Fone: (062) 3345-6144 **Nova América, 16 de dezembro 2011.**

Divany Maria de Almeida - Presidente da CPL

34.441

Fundos Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Nova América, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº 04.487.022/000189, situado à Av. JK, nº 340, centro, Nova América - GO, fone (062) 3345-6146, e-mail: americasaude@cultura.com.br, torna público que estará recebendo na sala da Comissão Permanente de Licitação até a data limite de 28 de dezembro do corrente ano das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, **DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE**, destinado ao Credenciamento para prestação de serviços, nas áreas de Medicina - Clínico Geral SUS - Clínico Geral PSF - SUS, Odontólogo - PSF, Enfermeira - PSF - Nutricionista - Farmacêutico, Bioquímico e Psicólogo, período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, conforme tabela de valores por procedimentos e limites de atendimentos, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como normas constantes do Edital, todo procedimento de classificação será realizado dia 29 de dezembro do corrente ano às 08:00hs na sala da CPL.

Sala da comissão de licitação, aos 08 dias do mês de dezembro de 2011.

Divany Maria de Almeida - Presidente da Comissão

34.441

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA TP nº. 002/2011

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB, CNPJ nº.09.541.195/0001-51, com sede à Av. Modesto Simões, s/nº - Setor Aeroporto, na cidade de Americano do Brasil - GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa o resultado da TP 002/2011, tendo tido como vencedora do certame a empresa **CIECON CONSULTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 04.816.853/0001-57, com proposta no valor de R\$ 465.788,65 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), tendo por objeto a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ovídio José Alves, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx64) 3504-1213, das 8:00h. às 11:00h. e das 13:00h. às 17:00h.

Americano do Brasil, 15 de Dezembro de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES
Presidente da CPL

34.460

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Hospital de Urgência da Região Sudoeste – Goiás— CNPJ 24.232.886/0094-66
Demonstrações Financeiras do exercício social de 2010 — Valores em Reais R\$ 1,00.

BALANÇO PATRIMONIAL		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Social)			
ATIVO	2010	Superávit			
		Acum. Do Exerc.	Total		
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	851.944				
Contas de receber	2.302.013	- 2.975.215	2.975.215		
Estoques	268.756				
Entidades ligadas	87.251				
Demais contas a receber	25.001	- 2.975.215	2.975.215		
	3.534.965				
NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO					
Custo	23.089				
Depreciação acumulada	(219)				
	22.870				
TOTAL DO ATIVO	3.557.835				
PASSIVO	2.010				
CIRCULANTE					
Fornecedores	493.328				
Obrigações trabalhistas	68.697				
Obrigações sociais e fiscais	14.284				
Demais contas a pagar	6.311				
	582.620				
PATRIMÔNIO SOCIAL					
Superávit do exercício	2.975.215				
	2.975.215				
TOTAL DO PASSIVO	3.557.835				
Demonstração do Superávit do Exercício					
RECEITAS OPERACIONAIS	2010				
Hospitalares					
Serviços Administrativos	3.499.102				
Total das receitas	3.499.102				
DESPESAS OPERACIONAIS					
Hospitalares					
Ordenados e encargos	112.590				
Serviços de terceiros	262.988				
	375.578				
Gerais					
Depreciação	219				
Fretes e carretos	23.368				
Viagens e ajuda de custo	31.162				
Aluguéis	15.250				
Devedores duvidosos	75.070				
Financeiras, líquidas	71				
Demais despesas	3.169				
	148.309				
Total das despesas	523.887				
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	2.975.215				
NOTAS EXPLICATIVAS					
1. CONTEXTO OPERACIONAL					
A) Objetivos Sociais					
A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Hospital de Urgência da Região Sudoeste – Santa Helena de Goiás – Goiás é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social:					
I – Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial;					
II – Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar;					
III – Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde;					
IV – Levantar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Prevê o art. 4º. do seu estatuto social.					
Para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades:					
I – Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo;					
II – Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, à entidade congêneres ou não e também à estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;					
III – Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde.					
Parágrafo primeiro: O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.					
Parágrafo segundo: A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação, nos casos previstos no inciso VI deste artigo.					
B) Contrato de Gestão					
A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 16 de novembro de 2010, celebrou com o Governo do Estado de Goiás, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital de Urgência da Região Sudoeste, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.					
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto					
Fluxo de caixa das ativ. operacionais		2010			
Superávit do exercício		2.975.215			
Ajustado por:					
Depreciação		219			
Superávit Ajustado		2.975.434			
Variações nos ativos e passivos					
Contas a receber		(2.302.013)			
Estoques		(268.756)			
Entidades ligadas		(87.251)			
Demais contas a receber		(25.001)			
Fornecedores		493.328			
Obrigações trabalhistas		68.697			
Obrigações sociais e fiscais		14.284			
Demais contas a pagar		6.311			
Caixa líquido gerado - ativ. operacionais		875.033			
Fluxos de caixas das ativ. investimentos					
Aquisição de ativo imobilizado		(23.089)			
Caixa Líquido aplicado nas ativ. Invest.		(23.089)			
Aumento do caixa e equivalente de caixa		851.944			
Varição do caixa e equivalentes de caixa					
No início do exercício		-			
No fim do exercício		851.944			
Aumento do caixa e equivalentes de caixa		851.944			
O Governo do Estado de Goiás, através de sua Secretaria Especial de estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, institui a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão – CACG, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão.					
A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.					
As etapas do processo de avaliação do Contrato de Gestão estão nas seguintes unidades:					
I – Prestação de Serviços Hospitalares (Mapa de Produção);					
II – Indicadores de Desempenho; e					
III – Prestação de contas.					
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS					
As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem, a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e às Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas por meio de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; bem como a Lei nº 12.101/2009 e o Decreto nº 7.237/2010.					
3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS					
A) Apuração do superávit do exercício					
O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social.					
A receita de serviços é reconhecida no resultado em função de sua realização. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.					
B) Estimativas contábeis					
A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.					
Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas, incluem o valor residual do ativo imobilizado e provisão para créditos de liquidação duvidosos.					
A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.					
A Administração da entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.					
C) Ativos circulantes					
Provisão para Créditos de liquidação duvidosos: Constituída em montantes considerados suficientes pela Administração para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos.					
Estoques: São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização.					
Demais ativos: São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.					
Imobilizado: Demonstrado pelo valor do custo de aquisição.					
A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.					
D) Passivos circulantes e não circulantes					
Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.					
Demais Passivos: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos.					
Patrimônio Social					
Composto pelos superávits obtidos ao longo do período de existência da entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.					
4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
Descrição		2010			
Banco Conta Movimento		851.944			
		851.944			
Em 31 de dezembro de 2010, o valor de R\$ 851.944 está depositado no Banco do Brasil.					
5. CONTAS A RECEBER					
Descrição		2010			
Secretaria do Estado da Saúde – GO		2.302.013			
		2.302.013			
O recebimento do valor demonstrado acima ocorreu em agosto de 2011, devido ao funcionamento do Hospital ter iniciado em julho de 2011.					
6. ESTOQUES					
Descrição		2010			
Diets enterais e parentais		6.101			
Fios cirúrgicos		18.746			
Gases Medicinais		9.744			
Materiais de banco de sangue		5.728			
Materiais de Limpeza		29.446			
Materiais hospitalares de consumo		62.667			
Materiais hospitalares de reposição		44.839			
Medicamentos		38.779			
Uniformes e enxovais		41.907			
Demais materiais		10.799			
		268.756			
7. IMOBILIZADO					
A) Composição					
		2010			
Taxa depre. a.a.	Custo	Deprec. Acumulada	Líquido		
- Equip. dados	20%	3.242 (54)	3.188		
- Máq Equip hospital	10%	15.102 (126)	14.976		
- Móveis e utens. de escritório	10%	4.745 (39)	4.706		
		(219)	22.870		
		23.089			
B) Movimentação do exercício					
		Custo	Adições	Baixas	Custo
		Inicial	2010	2010	31.12.10
- Equip. dados		-	3.242	-	3.242
- Máq Equip hospitalares		-	15.102	-	15.102
- Móveis e utensílios de escritório		-	4.745	-	4.745
		-	23.089	-	23.089
No exercício de 2010, a administração efetuou uma análise quanto à razoabilidade das taxas de depreciação praticadas e concluiu que não é necessário efetuar qualquer ajuste.					
8. FORNECEDORES					
Descrição		2010			
Materiais e Medicamentos		229.573			
Serviços Pessoa Jurídica		263.755			
		493.328			

9. INSS COTA PATRONAL

A entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social) no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) em 11.11.2009, que o encaminhou ao Ministério da Saúde em 26.02.2010, em cumprimento ao art. 34 da Lei 12.101/09, sendo que ele não foi julgado até 31.12.2011

O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2010 por determinação do art. 3º, § 3º, do Decreto n. 2.536/98, revogado pelo Decreto 7.237/10 que previu: " Art. 8º. O protocolo dos requerimentos de renovação servirá como prova da certificação até o julgamento do processo pelo Ministério competente."

A Pró-Saúde atende os requisitos constitucionais e legais referente à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação a impostos.

A cota patronal está demonstrada em contas de Receitas e Despesas no grupo de "Ordenados e Encargos", não afetando o déficit do exercício e montando em 2010 R\$ 11.599.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 2011, a administração da Entidade registrou como despesa o valor de R\$ 2.558.658, referente à repactuação contratual correspondente à redução de 74% da receita da unidade firmada em contrato com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Paulo Roberto Mergulhão - Presidente; Reginaldo Costa Bife- Diretor Geral; Andrea Prestes - Diretora Administrativa; Aluizio Soares dos Santos - Contador - Geral CRC TC 1SP 114.522/03; Claudineia Teodoro - Contadora Local - CRC PA 007.584/O-9-S-GO.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Hospital de Urgência da Região Sudoeste – Santa Helena de Goiás – Goiás.

Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

– Hospital de Urgência da Região Sudoeste – Santa Helena de Goiás – Goiás, que compreende o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações de patrimônio social e dos fluxos de caixa para o período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2010, assim como o resumo as principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgação apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis

utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

Pelo fato de termos sido contratados após o levantamento do balanço patrimonial, não acompanhamos os inventários físicos dos estoques em 31 de dezembro de 2010, nem foi possível firmar juízo sobre a existência dos estoques por meio de procedimentos alternativos de auditoria.

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Hospital de Urgência da Região Sudoeste – Santa Helena de Goiás – Goiás em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2010, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Em 2011, a administração da Entidade registrou como despesa o valor de R\$ 2.558.658, referente à repactuação contratual correspondente à redução de 74% da receita da unidade firmada em contrato com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás. Até a data de emissão do nosso relatório dos auditores independentes, o aditivo contratual não estava formalizado, entretanto nos repasses mensais já estão sendo descontados os valores.

Santa Helena de Goiás - GO, 31 de outubro de 2011

LM AUDITORES ASSOCIADOS CRC 2SP018.611/O-8 "S" - GO / Maurício Diácoli CRC 1sp129.562/O-5"S" - GO

34.438

Jóquei Clube de Goiás

JOQUEI CLUBE DE GOIÁS

AVISO DE CANCELAMENTO PRIMEIRA CHAMADA

A diretoria do Jóquei Clube de Goiás, em obediência às disposições estatutárias, por meio do presente AVISO, convoca e chama os sócios proprietários a seguir relacionados, em atraso no pagamento da taxa de manutenção do clube, a virem regularizar junto a secretaria, em sua sede social, a Av. Anhanguera, nº 3653, Centro, em Goiânia /Go, o seu débito até o dia 21 de Janeiro de 2012.

Após aquela data, o Jóquei Clube de Goiás, procederá ao cancelamento dos referidos títulos patrimoniais em mora, nos termos dos artigos 16, alínea "a" e 42 "b" do seu Estatuto Social.

Goiânia, 16 de Dezembro de 2011.

4791	3234	2638	0728	2173	4861	4405	0853	1811	0422	5872	0903
6875	0431	2466	6369	5706	4917	0431	1777	6298	4491	1468	6765
6633	6157	0179	5789	5039	0068	4916	3991	2296	6294	5511	2911
4144	0048	6558	1829	1463	0149	3437	1176	0924	3880	6753	0359
0988	4598	5319	1783	1723	6269	4911	4937	4132	0211	6935	1295
4562	0983	0641	2115	4823	0440	4362	0575	5136	1922	0373	3116
5816	6631	5671	3479	3526	5855	6422	0977	4608	5033	0879	5360
5311	5341	0065	3502	2012	1989	0724	0525	0718	5701	0864	0751
3377	4998	5581	2408	5800	1758	3090	5659	1735	0721	3427	1200
3061	5479	3192	1602	2991	3158	3647	6671	1637	0937	3338	4638
1969	5364	6326	4467	3021	4359	0841	1307	3455	5556	4480	2665
6733	1728	4907	2747	2136	4253	0884	6942	4758	5777	5839	5931
5932	6096	6169	3833	2137	5966	5623	0512	5856	5312	4014	4332
0830	3831	3387	1843	1221	1566	4370	3757	0199	5873	1976	3614
2025	5446	1955	4384	1158	4256	3248	4160	5004	6105	3536	2398
6998	4100	5442	1635	3393	0404	0782	4976	4032	1711	0613	5594
5275	2502	2489	5886	4030	6429	2299	3250	4794	4485	6150	1163
3631	4740	6043	5350	3020	0948	1510	2135	6745	3881	3433	1212
5002	2127	4913	2457	4581	4547	5639	1507	0434	4451	5750	4784
4446	2430	5425	4745	3131	0928	5313	6478	1880	0583	2439	1323
0156	1881	3496	4262	5890	5626	4310	3691	3994	5423	3193	4147
4057	4351	5562	4497	2862	3579	5113	2951	2713	1586	2820	0781
3416	3528	2161	3462	4337	6403	1699	1310	5537	0971	3102	2344
0730	2618	1301	0132	0212	2812	3561	4072	3514	2723	3043	1028
3699	2761	3218	3469	6028	2669	5760	5587	6658	5097	1024	1203
2822	1868	4121	4965	0391	2170	2048	3586	5401	0775	3946	4205
5020	3857	6271	2794	3851	0328	4591	2156	6312	3730	2893	0055
1562	6947	0453	6377	0089	5923	1730	1015	4541	3331	5392	2604
2008	6456	1721	2465	2775	1942	2766	3823	2541	0797	3668	0844
2400	2808	4831	1352	5718	5161	1499	2784	0995	5474	5173	4385
0504	4402	0165	2436	3111	4250	2561	5628	2548	3110	3457	4015
1533	4133	3344	1681	4813	1367	0100	3084	5160	5454	3022	4043
4400	3240	6980	0297	3209	0605	0080	2328	2613	2649	1233	5263
5764	2769	1134	3123	1960	0403	6005	0153	1542	2994	5996	2373
4131	3064	3770	0957	0534	1238	6648	0719	2888	6462	4002	2046
4771	1478	6083	5035	6445	2104	6306	4033	0789	2609	4226	1254
1441	4829	3349	6629	1399	0056	6178	4046	1747	1903	4782	4606
2807	5743	1256	1244	3194	4670	3407	4910	1591	4567	5871	5744
3805	6676	3507	6241	5582	4571	4447	2034	3504	4044	3952	4116
2814	4552	3533	5150	0375	1644	6454	2724	5126	0930	0244	0577
1931	1633	2540	6797	0973	4855	2102	5992	5325	0852	2863	2399
4163	1886	2239	4244	0857	2154	4231	4987	1890	1394	4693	0868
3972	6531	0558	0041	0946	0840	0290	2522	2839	4811	5467	2422
2764	4619	2650	4796	3702	2130						

34.412

MB Engenharia SPE 078 S.A.

MB ENGENHARIA SPE 078 S.A.

CNPJ/MF nº 09.168.064/0001-70 NIRE nº 52300012198

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2011. DATA, LOCAL E HORA: Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020. **CONVOCAÇÃO:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Marcelo Martins Borba, Presidente e Denise Goulart de Freitas, Secretária. **DELIBERAÇÕES:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (1) Nomear o Sr. Marcelo Martins Borba como Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. (2) Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. (3) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2009 e 31/12/2010, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (4) Destinar à conta de prejuízos acumulados o valor de R\$48.745,06 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), em virtude do prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2010, e o valor de R\$3.425,08 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), em virtude do prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2009. (5) Retificar o item (v) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, às 10:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52090850840 em 02 de setembro de 2009, tendo em vista a ocorrência de erro no número de ações emitidas e na data dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, para que passe a constar da seguinte forma: "(v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais), passando-o de R\$100,00 (cem reais) para R\$2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), arredondando-se para cima os centavos, com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 30/06/2008, 30/09/2008 e 30/12/2008. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital." (6) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), passando-o de R\$2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais) para R\$87.078,00 (oitenta e sete mil e setenta e oito reais), mediante a emissão de 84.500 (oitenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela acionista Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 04/05/2009, 03/08/2009, 01/10/2009, 01/12/2009, 29/11/2010 e 09/12/2010. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$87.078,00 (oitenta e sete mil e setenta e oito reais), dividido em 87.078 (oitenta e sete mil e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais". (7) Aprovar o mandato dos Diretores para 2 (dois) anos e a forma de composição para que esta seja composta por 06 (seis) a 08 (oito) membros, quais sejam, 03 (três) Diretores Corporativos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, e 01 (um) Diretor Jurídico, e os demais Diretores Operacionais, sendo 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Construção e os demais Diretores sem Designação Específica. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação do Artigo Sétimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte redação: "Artigo Sétimo - A Companhia terá uma Diretoria composta por 06 (seis) a 08 (oito) membros, quais sejam, 03 (três) Diretores Corporativos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, e 01 (um) Diretor Jurídico, e os demais Diretores Operacionais, sendo 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Construção e os demais Diretores sem Designação Específica. Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato válido pelo prazo de 02 (dois) anos e poderão ser reeleitos". (8) Alterar o Artigo Décimo do

Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração da forma de composição da Diretoria. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte redação: "Artigo Décimo - Observadas as disposições contidas nos Parágrafos abaixo, os Diretores terão todos os poderes para conjuntamente representar a Companhia em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral. Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada por: (i) 02 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor e um procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 02 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor com este estatuto social. Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item (i) do Parágrafo Primeiro acima, um dos representantes da Companhia deverá ser um Diretor Corporativo e o outro representante deverá ser um Diretor Operacional. Parágrafo Terceiro - Os mandatos serão sempre assinados por um Diretor Corporativo, de um lado, e por um Diretor Operacional, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicia, que serão outorgados por prazo indeterminado". (9) Aceitar a renúncia do Sr. Mateus Leandro de Oliveira ao cargo de Diretor Jurídico e do Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista ao cargo de Diretor de Controladoria Operacional da Companhia, prestando aos mesmos votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados. (10) Eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos na próxima Reunião do Conselho de Administração que tratar desta matéria: Diretor Presidente, o Sr. Antonio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; Diretor Financeiro, o Sr. Cristiano Gaspar Machado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 07570343-5, expedida pelo IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.140.547-84, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 2, salas 601 a 608 e 703 a 706, parte, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22640-102; Diretora Jurídica, a Sra. Denise Goulart de Freitas, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 66.026, expedida pela OAB/RJ em 08/02/2009 e inscrita no CPF/MF sob o nº 835.096.317-49, residente e domiciliada na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 02, salas 601 a 608 e 701 a 703, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Diretor de Operações, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pelo DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; Diretor Comercial, o Sr. Rubens Kiyoshi Oseki Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 30732708-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.965.638-29, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; e Diretor de Construção, o Sr. Aloisio Sergio Fontoura Soares, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1322442, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.542.321-15, domiciliado na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul, Águas Claras, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP: 71.936-250. Todos os Diretores ora eleitos assinaram o Termo de Posse na presente data, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (11) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). (12) Em conformidade com o disposto no Artigo 289, §3º da Lei nº 6.404/76, aprovar a alteração do jornal de grande circulação em que se realizam as publicações legais da Companhia, passando a ser adotado o "Jornal Corporativo", além do Diário Oficial do Estado de Goiás, ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Marcelo Martins Borba, Presidente e Denise Goulart de Freitas, Secretária; Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A., p. Marcelo Martins Borba e Denise Goulart de Freitas; e Luiz Fernando Moura. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia." Goiânia, 8 de setembro de 2011. MARCELO MARTINS BORBA - Presidente, DENISE GOULART DE FREITAS - Secretária. Visto do advogado: Eliana Teixeira - OAB/RJ nº 122.904. JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás - Certifico o registro em 26/10/2011 sob nº 52111557313. Protocolo: 11/155731-3, de 26/09/2011. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

34.433

Láter Engenharia Ltda

LÁTER ENGENHARIA LTDA

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – NÃO CONSOLIDADA

Leonardo de Oliveira Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, nascido em 09/02/1964, filho de Reinaldo de Oliveira Gomes e Iza Custódio Macedo Gomes, residente e domiciliado na Rua Marmoré, Qd. AC-6, Lt. 02, Alphaville Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP 74.883-015, portador da cédula de identidade nº 1389756-2598884, expedida pela SSP-GO em 13/06/1991, inscrito no CREA-DF sob o nº 7211/D e no CPF/MF nº 365.040.091-04; e Marcello de Oliveira Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Morrinhos/GO, nascido em 21/01/1963, filho de Reinaldo de Oliveira Gomes e Iza Custódio Macedo Gomes, portador do RG nº 1.311.608 -SSP/GO expedida em 08/08/1980, CREA-DF 6324/D e CPF/MF nº 383.207.201-25, residente e domiciliado à Rua Cedroarana, Residencial dos Ipês, Quadra G03, Lote 13, Alphaville, Goiânia/GO, CEP 74.884-365, únicos sócios da empresa Láter Engenharia Ltda, com sede à Rua América do Sul, Qd. 111, Lote 07, nº 281, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.969.918/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob o NIRE nº 522.0066541.6, por despacho de 17/12/1987, resolvem, de comum acordo, alterar as cláusulas e condições a seguir: Cláusula Primeira – O capital que é de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) é elevado para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). O aumento de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais) é pela utilização das reservas de lucros constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010, divididos entre os sócios da seguinte forma: Sócio: Leonardo de Oliveira Gomes; %: 50; Quotas: 5.000.000; Valor R\$: 5.000.000,00. Sócio: Marcello de Oliveira Gomes; %: 50; Quotas: 5.000.000; Valor R\$: 5.000.000,00. Total: %: 100; Quotas: 10.000.000; Valor R\$: 10.000.000,00. Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Cláusula Segunda – Altera-se o objeto social da empresa, acrescentando-se a atividade de locação de máquinas. Em razão desta alteração, o objeto social passará a ter a seguinte redação: "A sociedade tem como objeto social o projeto, execução, reformas e manutenção em serviços de terraplanagem, pavimentações, obras de arte, estradas vicinais, instalações e construções em geral e outras atividades em engenharia civil em geral, bem como projeto, execuções, manutenção e reforma de serviços de eletrificações, telecomunicações e tecnologia em pavimentações e terraplanagem e atividades laboratoriais afins; consultoria em terraplanagem, pavimentações, engenharia civil e eletrônica em geral e locação de máquinas." Cláusula Terceira - Transformar a referida sociedade por quotas de responsabilidades limitada em sociedade anônima, que passa a girar sob a denominação social Láter Engenharia S/A, tudo de modo a não haver a descontinuidade nos negócios em curso, mantendo a nova empresa com todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada, decidindo-se também que o capital da sociedade anônima será igualmente de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representados por 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma: Leonardo de Oliveira Gomes, 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e Marcello de Oliveira Gomes, 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Cláusula Terceira – Aprovar o Estatuto Social expresso nos seguintes termos:

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração. Art. 1 - Láter Engenharia S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2 - A companhia tem sede e foro na Rua América do Sul, Qd. 111, Lote 07, sala 07, nº 281, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-340, podendo criar, instalar e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. Art. 3 - A sociedade tem como objeto social o projeto, execução, reformas e manutenção em serviços de terraplanagem, pavimentações, obras de arte, estradas vicinais, instalações e construções em geral e outras atividades em engenharia civil em geral, bem como projeto, execuções, manutenção e reforma de serviços de eletrificações, telecomunicações e tecnologia em pavimentações e terraplanagem e atividades laboratoriais afins; consultoria em terraplanagem, pavimentações, engenharia civil e eletrônica em geral e locação de máquinas. Art. 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas no dia 28/07/1988. Capítulo II. Do Capital Social e das Ações. Art. 5 - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Segundo - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cauteladas que as representem, os quais serão

assinados por dois diretores. Parágrafo Terceiro - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. Art. 6 - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Art. 7 - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. Capítulo III. Da Assembléia Geral. Art. 8 - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Art. 9 - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído por instrumento público, há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. Parágrafo Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. Capítulo IV. Da Administração. Art. 10 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, eleitos para um período de três anos, sendo que os membros serão indicados pelos acionistas, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Parágrafo Único - O mandato dos diretores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Art. 11 - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. Do Conselho de Administração. Art. 12 - A sociedade terá um Conselho de Administração, composto por no mínimo 02 (dois) membros e no máximo (06) membros, com as atribuições previstas em lei, eleitos para um período de três anos, sendo que será instalado quando solicitado pelos acionistas e convocado e eleito pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. Da Diretoria. Art. 13 - A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) membros acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretores. Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. Parágrafo Segundo - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. Art. 14 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar, sempre em conjunto de 2 (dois) diretores, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, exceto o constante do art. 15 abaixo. Parágrafo Primeiro - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada da seguinte maneira: em conjunto de 2 (dois) diretores; ou 1 (um) diretor e 1 (um) procurador; ou por somente 1 (um) procurador nomeado em conjunto pelos 2 (dois) diretores. Parágrafo Segundo - Compete à Diretoria, em conjunto, a representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, podendo para tanto designar procuradores ou somente 1 (um) procurador com poderes para o foro de ações cíveis, criminais e trabalhistas. Art. 15 - Compete aos Diretores com autorização da Assembléia Geral: I. Contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim, qualquer relação com as instituições financeiras ou terceiros, que gerem obrigações pecuniárias, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por operação; II. Alienar bens móveis e imóveis da sociedade, que integram ou não o Ativo Permanente, neste caso, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia, transferi-los mediante alienação fiduciária, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por operação; III. Comprar, vender quaisquer bens objeto de comercialização, firmando contratos e obrigações de qualquer espécie, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por operação; IV. Nomear procuradores com poderes gerais para negócios, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. V. Firmar contratos de obras ou similares, além de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Art. 16 - A representação da Companhia nas assembleias de acionistas ou reuniões de quotistas das empresas nas quais tenha participação societária, poderá ser isolada, por qualquer um dos diretores. Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Art. 17 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que em média, for atribuída a cada Diretor. Capítulo VI. Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros. Art. 18 - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 19 - Do lucro líquido apurado na demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei nº. 6.404/76 será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na

constituição de Reserva Legal, até que se atinja 5% (cinco por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº. 6.404, de 15/12/76. Art. 20 - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. Art. 21 - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Art. 22 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão destinados para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado, no estritamente necessário à cômoda divisão, de acordo com deliberação da Assembléia Geral. Art. 23 - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço ou apurados no decorrer do exercício na forma dos Artigos 19, 20 e 21. Art. 24 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Art. 25 - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. Capítulo VII. Das Disposições Gerais e Transitórias. Art. 26 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. Art. 27 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 6.404/76 e legislação posterior. Após os debates, foi o mesmo integralmente aprovado, na forma da proposta e finalmente declarou que cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades de Lei, declarou, definitivamente, transformada a sociedade limitada Láter Engenharia Ltda em Láter Engenharia S/A e que o estatuto aprovado passa a fazer parte integrante dessa ata. Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, e ficará assim constituída: Diretores Rodrigo da Costa Borges, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Terezina, Qd. 11, nº 457, Edifício Venize, Apto 803, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP 74.815-715, portador da C. I. nº 2.245.414, expedida pela SSP-GO, em 01/03/1990, e do CPF nº 566.331.141-68, e Paulo Reinaldo Custódio de Oliveira Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua 1.131, Qd. 242A Lt. 1/27, casa 09, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74.180-100, portador da C.I. nº 1736348/2ª via, expedida pela DGPC-GO, em 07/01/2000, e do CPF nº 509.562.801-53. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, tendo o início do mandato no registro desta ATA e o término em 20 de setembro de 2014, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor da sociedade Paulo Reinaldo Custódio de Oliveira Gomes, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade ou qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil). Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Goiânia/GO, 20 de setembro de 2011. Leonardo de Oliveira Gomes - Presidente da Assembléia e Acionista; Marcello de Oliveira Gomes - Secretário da Assembléia e Acionista. Diretoria: Paulo Reinaldo Custódio de Oliveira Gomes, CPF nº 509.562.801-53. Rodrigo da Costa Borges, CPF nº 566.331.141-68. **Boletim de Subscrição e Integralização do Capital Social. Nome e Qualificação dos acionistas:** Leonardo de Oliveira Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, nascido em 09/02/1964, filho de Reinaldo de Oliveira Gomes e Iza Custódio Macedo Gomes, residente e domiciliado na Rua Marmoré, Qd. AC-6, Lt. 02, Alphaville Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP 74.663-420, portador da cédula de identidade nº 1389756-2598884, expedida pela SSP-GO em 13/06/1991, inscrito no CREA-DF sob o nº 7211/D e no CPF/MF nº 365.040.091-04. **Tipo de Ações:** ON. **Ações Subscritas:** 5.000.000. **Capital Total Integralizado em R\$:** 5.000.000,00. **Nome e Qualificação dos acionistas:** Marcello de Oliveira Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Morrinhos/GO, nascido em 21/01/1963, filho de Reinaldo de Oliveira Gomes e Iza Custódio Macedo Gomes, portador do RG nº 1.311.608 -SSP/GO expedida em 08/08/1980, CREA-DF 6324/D e CPF/MF nº 383.207.201-25, residente e domiciliado à Rua Cedroarana, Residencial dos Ipês, Quadra G03, Lote 13, Alphaville, Goiânia/GO, CEP: 74.884-365. **Tipo de Ações:** ON. **Ações Subscritas:** 5.000.000. **Capital Total Integralizado em R\$:** 5.000.000,00. **Total:** ON; 10.000.000; 10.000.000,00. Goiânia-GO, 20 de setembro de 2011. Leonardo de Oliveira Gomes, Acionista; Marcello de Oliveira Gomes - Acionista.

JUCEG: Certifico o Registro em: 01/11/2011 sob nº 52300014573
Protocolo: 11/163131-9, de 07/10/2011.

Terral Soluções Empresariais S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
TERRAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A

Leonardo de Oliveira Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 09/02/1964, filho de Reinaldo de Oliveira Gomes e Iza Custódio Macedo Gomes, residente e domiciliado na Rua Mármore, Qd. AC-6, Lt. 02, Residencial Araguaia, Alphaville Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP 74.663-420, portador da cédula de identidade nº 1389756-2598884, expedida pela SSP-GO em 13/06/1991, inscrito no CREA-DF sob o nº 7211/D e no CPF 365.040.091-04, e Marcello de Oliveira Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 21/01/1963, filho de Reinaldo de Oliveira Gomes e Iza Custódio Macedo Gomes, portador do RG nº 1.311.608 - SSP/GO expedida em 08/08/1980, CREA-DF 6324/D e CPF nº 383.207.201-25, residente e domiciliado à Rua Cedroarana, Residencial dos Ipês, Quadra G03, Lote 13, Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP: 74.884-365. Por unanimidade dos presentes, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Leonardo de Oliveira Gomes, já qualificado, como Presidente da Assembléia, e a mim Marcello de Oliveira Gomes, já qualificado, como Secretário. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: 1 - Constituição da Empresa Terral Soluções Empresariais S/A, e aprovar a subscrição e integralização de capital; 2 - Aprovar o projeto de estatuto social. 3 - Eleição dos membros da Diretoria. A seguir o Sr. Presidente esclareceu que, a) ele e o Sr. Marcello de Oliveira Gomes, ambos já qualificados, estão reunidos para constituir a empresa Terral Soluções Empresariais S/A, a) com sede à Rua América do Sul, 281, Sala 13, Setor Santa Geneveva, Goiânia, Goiás, CEP 74.672-340; b) que a sociedade terá por objeto exercer as atividades de gestão centralizada e de melhoria contínua da informação, do conhecimento e operação de processos de suporte às empresas coligadas e suas unidades de negócio, apoiadas por práticas e sistemas comuns integrados. A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs: Aprovar a subscrição e integralização do capital no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme o boletim de subscrição e integralização anexo à presente, com o respectivo depósito do total do capital social proposto para a Sociedade, efetuado em nome do acionista Leonardo de Oliveira Gomes, na Cooperativa de crédito Mútuo dos Engenheiros e arquitetos das Micro-Regiões de Goiânia e Anápolis Ltda - SicobEngecred, banco nº 756, Agência 3299, Conta-Corrente nº 10.215-6, na cidade de Goiânia-GO. O capital social proposto para a companhia, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) será dividido em 50.000 (cinquenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, todas sem valor nominal, sendo todas as contribuições dos subscritores integralmente destinadas à constituição do capital social, a proposta foi unanimemente aprovada. Em seguida propôs que se fizesse a leitura do projeto de estatuto, finda a leitura, colocado em discussão e votação, após os debates, foi o mesmo integralmente aprovado, na forma proposta e finalmente, cumpridas como haviam sido, todas as formalidades da Lei, declarou definitivamente constituída a Empresa Terral Soluções Empresariais S/A e que o estatuto aprovado passa a fazer parte integrante dessa ata. Na forma do Artigo 13 do Estatuto Social, propôs que se passasse à eleição da primeira diretoria, composta por 02 (dois) membros, eleitos para um período de três anos, ficando assim constituída: Diretores Leonardo de Oliveira Gomes, já qualificado e Antônio Augusto Silva Campos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, natural de Santa Helena de Goiás/GO, nascido em 28/08/1964, filho de Bráulio Campos e Eliude Silva Campos, portador da cédula de identidade nº 968194-SPTC/GO, inscrito no CREA-GO sob o nº 4528/D expedido em 13/10/2008 e no CPF/MF nº 307.640.681-72, residente e domiciliado na Rua B-8 Qd. 2B, Lote 1, Jardins Paris, CEP: 74.885-616, Goiânia - GO, fica esclarecido que o Diretor Antônio Augusto Silva Campos, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os eleitos são declarados empossados, ao tempo em que declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade comercial ou administrativa. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global aos Administradores, a qual foi aprovada fixada em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr.

Presidente, por encerrada a Assembléia, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa e, a seguir, por todos os presentes. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Goiânia-GO, 22 de fevereiro de 2011. Leonardo de Oliveira Gomes - Presidente da Assembléia e Acionista; Marcello de Oliveira Gomes - Secretário da Assembléia e Acionista

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração. Art. 1 - Terral Soluções Empresariais S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2- A companhia terá sede e foro na cidade de Goiânia-GO, à Rua América do Sul, 281, Sala 13, Setor Santa Geneveva, Goiânia, Goiás, CEP 74.672-340, podendo criar, instalar e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. Art. 3- O objeto da sociedade é a gestão centralizada e de melhoria contínua da informação, do conhecimento e operação de processos de suporte às empresas coligadas e suas unidades de negócio, apoiadas por práticas e sistemas comuns integrados. Art. 4- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas na data de registro deste estatuto. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Art. 5 - O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Segundo - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. Parágrafo Terceiro - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. Art. 6 - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Capítulo III. Da Assembléia Geral. Art. 7 - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Art. 8 - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído por instrumento público, há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. Parágrafo Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. Capítulo IV. Da Administração. Art. 9 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) membros, eleitos para um período de três anos, sendo que os membros serão indicados pelos acionistas, ou seja, um representante de cada empresa acionária, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Parágrafo Único - O mandato dos diretores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Art. 10 - Competem à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6.404/76; Art. 11 - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. Do Conselho de Administração. Art. 12 - O Conselho de Administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. Da Diretoria. Art. 13- A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. Parágrafo Segundo - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. Art. 14 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais,

podendo deliberar, isoladamente, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais. Parágrafo Primeiro - Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência isolada de cada um dos diretores, neste caso, com prazo determinado, não superior a dois anos e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. Parágrafo Segundo - A diretoria, em conjunto ou isoladamente, poderá nomear somente um procurador para, isoladamente, representar a companhia perante quaisquer instituições financeiras, podendo realizar transferências entre as contas correntes da referida empresa, requerer e assinar contratos de Sistema de Pagamento de qualquer banco, realizar pagamentos eletrônicos, atos estes, em qualquer estabelecimento bancário ou afim, ainda, poderes especiais para abrir contas, movimentar, fazer transferências, encerrar contas correntes, solicitar extratos, fazer retiradas mediante recibos, renovar e cadastrar senhas, requerer, retirar, fazer e resgatar aplicações financeiras, requerer e retirar cheques devolvidos, sustar cheques, requerer, fazer e assinar renovação de conta bancária, renovar cadastros, assinar contrato de prestação de serviço de cobrança de títulos, negociar débitos, prestar declarações, produzir provas, alegar razões, concordar ou discordar, requerer, retirar, juntar, entregar, receber e assinar todos os documentos que forem necessários, dar e receber recibos e quitações. Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Art. 15 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. Capítulo VI. Das Disposições Gerais e Transitórias. Art. 16 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. Art. 17 - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Goiânia-GO, em 22 de fevereiro de 2011. Leonardo de Oliveira Gomes - Acionista; Marcello de Oliveira Gomes - Acionista

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Nome e Qualificação dos acionistas: Leonardo de Oliveira Gomes, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, natural de Morrinhos/GO, nascido em 09/02/1964, filho de Reinaldo de Oliveira Gomes e Iza Custódio Macedo Gomes, portador do RG nº 1389756-2598884 - SSP/GO expedida em 13/06/1991, CREA-DF 7211/D e CPF nº 365.040.091-04, residente e domiciliado à Rua S-6, Esquina do T-62, Quadra 527, Lote 01, Ed. Residencial Ponta Negra, Apto. 300, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74.823-470. **Tipo de Ações: ON; Ações Subscritas: 25.000. Capital Total Integralizado em R\$: 25.000,00. Nome e Qualificação dos acionistas: Marcello de Oliveira Gomes**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Morrinhos/GO, nascido em 21/01/1963, filho de Reinaldo de Oliveira Gomes e Iza Custódio Macedo Gomes, portador do RG nº 1.311.608 - SSP/GO expedida em 08/08/1980, CREA-DF 6324/D e CPF nº 383.207.201-25, residente e domiciliado à Rua Cedroarana, Residencial dos Ipês, Quadra G03, Lote 13, Alphaville, Goiânia/GO, CEP: 74.884-365. **Ações Subscritas: 25.000. Capital Total Integralizado em R\$: 25.000,00. Total: Tipo de Ações: ON; Ações Subscritas: 50.000; Capital Total Integralizado em R\$: 50.000,00. Goiânia-GO, 22 de fevereiro de 2011. Leonardo de Oliveira Gomes - Acionista; Marcello de Oliveira Gomes - Acionista**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer os cargos a que, porventura, foram nomeados na sociedade e que, tampouco, foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou por qualquer outra pena criminal que vede ou impeça-os, ainda que temporariamente, do exercício da atividade mercantil ou comercial e da administração da Sociedade. Goiânia-GO, 22 de fevereiro de 2011. Leonardo de Oliveira Gomes - Diretor; Antonio Augusto Silva Campos - Diretor. JUCEG: Certifico o Registro em: 29/03/2011 sob nº 52300014255 Protocolo: 11/039952, de 03/03/2011.

34.466

Mineração Maracá Indústria e Comércio S.A.

Mineração Maracá Indústria e Comércio S.A.
CNPJ/MF nº 86.902.053/0001-13 - NIRE 52.300.008.328

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 28/10/2011
Data, hora e local: 28/10/2011, às 10 hs., na sede social da Cia., na Fazenda Genipapo, Rod. GO 347, s/nº, Alto Horizonte-GO. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação por editais, face a presença de Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Ludovico Sebastião Costa; Secretário, Denilson de Paula Gonzaga. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovado o 3º aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de até 62.965 Debêntures Não Conversíveis em Ações da Mineração Maracá Indústria e Comércio S/A", ("Escritura") celebrado em 19/05/2005 entre a Cia. e a PTAPAR Participações Ltda. ("Debenturista"), anexado a esta Ata na forma de Anexo 2. O qual trata da alteração as seguintes matérias: (i) Cláusula 3.7 da "Escritura" para incluir o item 3.7.2, estabelecendo a incidência de juros pagos para o caso de atraso no pagamento do resgate das Debêntures; e (ii) Cláusula 3.12 da "Escritura" para incluir os itens 3.12.1 e 3.12.2 para fins de, relativamente ao cálculo da remuneração devida à Debenturista, excluir da apuração do lucro líquido da Companhia o efeito da moeda funcional, nos termos do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. A Administração da Cia. foi autorizada a praticar todos os atos necessários para a concretização da matéria ora aprovada. **Encerramento:** Nada

mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos sendo lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Alto Horizonte-GO, 28/10/2011. **Acionistas presentes:** Yamana Brazil Holdings B.V., p. Ludovico Sebastião Costa; Juvenal Mesquita Filho; Antenor Firmino Silva Junior; Charles Bruce Main; e Peter Marrone. (ass.) **Mesa:** Ludovico Sebastião Costa - Presidente; Denilson de Paula Gonzaga - Secretário. Junta Comercial do Estado de Goiás. Certifico o registro em 01/12/2011 sob o nº 52111849314. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

34.451

Brookfield MB Goiânia
Empreendimentos Imobiliários S.A.

BROOKFIELD MB GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ nº 14.061.973/0001-45 NIRE: 52300014450

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2011. LOCAL, DATA E HORA: Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, na sede da Companhia, na Avenida T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020, às 10:00 horas. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada, nos termos do parágrafo 1º, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia; **PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Denise Goulart de Freitas, Secretária. **DELIBERAÇÕES:** Os Srs. Conselheiros deliberaram por unanimidade: (1) Eleger para um prazo de gestão de 2 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: **Diretor Presidente**, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T-9, nº 1423, Setor Bueno, CEP-74.215-020, Goiânia-GO; **Diretor Financeiro**, o Sr. Cristiano Gaspar Machado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09570343-5, expedida pelo IFRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.140.547-84, domiciliado na Avenida das Améri-

cas, nº 3.434, Bloco 2, salas 601 a 608 e 703 a 706, parte, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22640-102; **Diretora Jurídica**, a Sra. Denise Goulart de Freitas, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 66.026, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 835.096.317-49, domiciliada na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 2, sala 601 a 608, e salas 703 a 706, parte, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22640-102; **Diretor de Operações**, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pelo DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; **Diretor Comercial**, o Sr. Rubens Kiyoshi Osaki Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 30732708-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.965.638-29, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; e **Diretor de Construção**, o Sr. Aloisio Sergio Fontoura Soares, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1322442, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.542.321-15, domiciliado na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP: 71.936-250. Todos os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **ENCERRAMENTO:** Encerrada a Reunião, foi lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Conselheiros presentes. Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia. **ASSINATURAS:** Antônio Fernando de Oliveira Maia, **Presidente;** Denise Goulart de Freitas, **Secretária;** Nicholas Vincent Reade, Elias Caill Jorge, Goiânia, 23 de agosto de 2011. Antônio Fernando de Oliveira Maia - **Presidente;** Denise Goulart de Freitas - **Secretária.** Visto do Advogado: Eliana Teixeira - OAB/RJ nº 122.904. JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, Certifico o registro em: 21/11/2011 sob nº 52111587697, protocolo 11/158769-7, de 03/10/2011. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

34.433

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº. 541/2011 – GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 528/2011-GAB/SES-GO, a qual designava a profissional Vânia Rasmussem Pereira para responder interinamente pela Superintendência de Controle e Avaliação Técnica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos doze dias do mês de dezembro de 2011.

Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº. 542/2011 – GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a profissional Ludmila Queiroz de Oliveira, CPF: 994.910.791-15, para responder interinamente pela Diretoria Técnica do Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos doze dias do mês de dezembro de 2011.

Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 547/2011-GAB/SES-GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a profissional Karla Azeredo Ramos de Castro – CPF: 397.407.901-78, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa do Hospital de Urgências de Goiânia/HUGO, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
**ADIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO PRELIMINAR DO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2011
MELHOR TÉCNICA**

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, **QUE FICA ADIADA, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2011**, por força de Liminar constante dos autos 201104884083 e agravo referente ao processo nº 201195036116.

Goiânia, 19 de dezembro de 2011

**Comissão Permanente de Licitação
Comissão Interna de Contratos de Gestão em
Serviços de Saúde**



Imprensa Oficial do Estado de Goiás

**Assine o
Diário Oficial
do Estado
de Goiás
e fique
por dentro
da Administração
Pública
de seu Estado.**

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-290 - Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639
Fax: 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

DOE SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.